



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2021

Março/2022

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS

ÍNDICE

I- INTRODUÇÃO.....	4
II- QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT/2021.....	5
III- POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.	6
IV- ATENDIMENTO DO ITEM 9.2.5 DO ACÓRDÃO 484/2021 - TCU-PLENÁRIO...	19
V- VISÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES - EXERCÍCIO 2021.....	19
1. MONITORAMENTO DA CGU.....	19
2. MONITORAMENTO DO TCU.....	20
3. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN.....	20
VI- QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU.....	21
VII- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	23
VIII- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.....	25
IX- INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.....	30
X- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30



ANEXOS

Anexo I - Recomendações da Auditoria Interna Monitoradas no Exercício de 2021	32
Anexo II - Recomendações da Controladoria Geral da União monitoradas no exercício de 2021	81

I- INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN é órgão da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD que visa a avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pelos diversos órgãos da universidade, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

No organograma da universidade a AUDIN está vinculada ao Conselho Universitário – COUNI/UFGD¹, no entanto, também com fundamento legal, esta se subordina técnica e normativamente à Controladoria-Geral da União – CGU², órgão central e diretivo do Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

Ao longo do exercício de 2021, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da CGU e das determinações do TCU.

No exercício de 2021 a equipe da AUDIN adotava a seguinte composição:

Quadro 1 – Servidores lotados na Auditoria Interna da UFGD

Servidor: DANIELY GUSKUMA FRANCO

Cargo: Auditora

Formação: Ciências Jurídicas

Especialização: Direito Administrativo

Função: Chefe da Auditoria Interna

Jornada Semanal 40 horas

Servidor: DÉBORA MARTINS MORETI REIS

Cargo: Assistente em Administração

Formação: Ciências Jurídicas

Especialização: Direito Público e Mestrado em Sociologia

Jornada Semanal 40 horas

Servidor: JOCIMAR ALBUQUERQUE DA LUZ

Cargo: Auditor

Formação: Ciências Jurídicas

Especialização: Contabilidade Gerencial e Controladoria

Jornada Semanal 40 horas

Servidor: MICHEL ZANONI CAMARGO

Cargo: Auditor

¹ Art. 5º do Regimento Interno da AUDIN/UFGD (Resolução COUNI nº 199/13).

² Decreto nº 3.591/2000; art. 3º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD.



Formação: Ciências Jurídicas
Especialização: Direito Administrativo
Jornada Semanal 40 horas
Período: até 25 de fevereiro³

Servidora: SONIA MARIA PAJEU SAMPAIO
Cargo: Técnica em Contabilidade
Formação: Ciências Contábeis
Especialização: MBA em contabilidade gerencial e controladoria
Jornada Semanal 40 horas

Assim, em cumprimento ao contido no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2021 (RAINT/2021), com as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

II- QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT/2021

Em observância ao inciso I do artigo 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINTE deverá abordar, no mínimo, “quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT”, apresentamos os resultados alcançados quanto à alocação da força de trabalho.

ATIVIDADES	HH previstas	HH ajustado	HH Realizado
Serviços de Auditoria	2.387	3540	3173
Capacitação dos auditores	93	464	831h
Monitoramento de recomendações	350	350	350
Gestão e Melhoria da Qualidade	427	427	427
Gestão Interna da UAIG	240	800	800
Reserva Técnica	595	595	595
Outros (trabalhos pendentes do PAINT/2020)	00	800	800
Total	4.092	6.976	6.976

Importante contextualizar alguns fatos relativos à alocação da força de trabalho que ocorreram no exercício de 2021 e que tiveram impactos diretamente no planejamento e na

³ Servidor cedido à Prefeitura Municipal de Dourados a partir de 26/02/2022 (Portaria nº 166/2021 - MEC)

execução das atividades da unidade de Auditoria Interna. Em consequência foi necessário ajustar a disponibilidade de homem/hora (HH) disponível, conforme relato seguinte:

a) Verificou-se a necessidade de ajuste de horas nos trabalhos de auditoria, tendo em vista que o total de horas programadas (4092) para os trabalhos de auditoria foi inferior ao total de horas (dias trabalhados) pelos servidores (6.976). Temos que o ano de 2021 teve um total de 240 dias úteis, perfazendo um total de 7680 horas disponíveis (quatro servidores trabalhando 08h por dia). Descontando-se 22 dias úteis de férias por servidor (total de 176 horas por servidor/704 horas do corpo técnico), tivemos 6976 horas disponíveis para os trabalhos de auditoria no exercício de 2021.

b) Trabalho pendente do PAINTE/2020. A ação prevista no PAINTE/2020 com o objetivo de verificar a regularidade dos afastamentos de servidores da UFGD para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e em estágio pós-doutoral foi concluída no exercício de 2021. Os frequentes pedidos de prorrogação de prazo pelos setores auditados, acarretou um acréscimo temporal à execução dessa ação.

c) A atividade de avaliação do processo de “Acompanhamento dos Cursos de Graduação” da UFGD não foi concluída dentro do exercício de 2021. A ação foi executada com horas a maior do que a previsão inserida no PAINTE.

d) A atividade de capacitação dos auditores para a qual estavam previstas 464 horas (anexo IV, PAINTE/2021) e que, no entanto, foram utilizadas 831 horas, conforme quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2021 (quadro VII).

e) Houve ajustes ainda nas horas destinadas à gestão interna da UAIG.

III- POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINTE, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINTE.

No exercício de 2021, de um total de 16 ações planejadas, 13 foram executadas, 01 está em andamento e 02 foram reprogramadas para o PAINTE/2022.

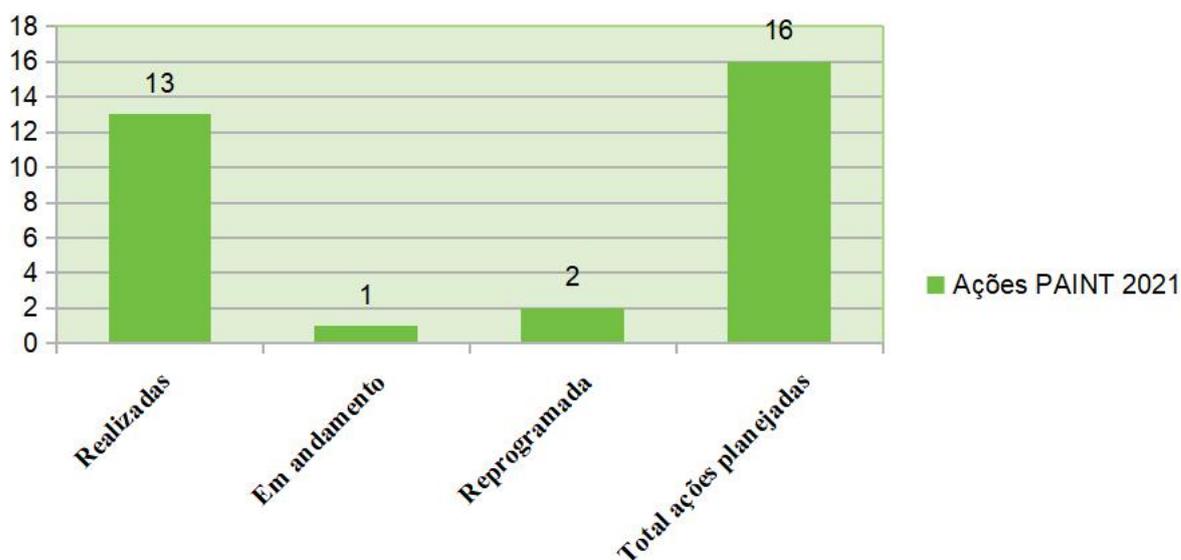


UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Apesar das dificuldades operacionais em função da pandemia do Coronavírus bem como redução da equipe, a Audin conseguiu executar 87,5% das ações planejadas, conforme gráfico abaixo e quadro de acompanhamento da execução das ações previstas no PAINT/2021:

Total de ações	16	100%
Realizadas	13	81,25%
Em andamento	01	6,25%
Reprogramadas	02	12,5%

Ações PAINT/2021



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT/2021

Nº	Assunto /Ação de Controle	Risco	Objetivo da Auditoria	Acompanhamento		
				Situação	Nº do RA	Justificativa/Obs.
1 - CONTROLES DA GESTÃO						
1.1	Atuação do Tribunal de Contas da União - TCU	Não implementação (ou implementação inadequada) das recomendações/determinações oriundas do Tribunal de Contas da União	Acompanhar o atendimento dos Acórdãos e Diligências do TCU.	Realizada	202103	O resultado dos trabalhos de acompanhamento dos acórdãos do TCU encontrou deliberação que resultou em determinações e/ou recomendações à UFGRD para monitoramento ou acompanhamento, decorrente do Acórdão nº 484/2021, o qual foi acatado pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade, que definiu a forma de acompanhamento e incluiu em seu planejamento para ano de 2022



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

			Acompanhar auditorias especiais / orientação aos setores.	Realizada	Em 2021 a Audin atendeu as seguintes solicitações do TCU: Ofício 068.998/2021-TCU/Secproc; Ofício 001.138/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 065.879/2021-TCU/Secproc; Ofício 065.590/2021-TCU/Secproc; Ofício 000.993/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 000.885/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 059.443/2021-TCU/Secproc; Ofício 054.027/2021-TCU/Secproc; Ofício 042.507/2021-TCU/Secproc; Ofício 000.781/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 000.714/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 000.645/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 038.539/2021-TCU/Secproc; Ofício 000.513/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 000.403/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 000.312/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 000.641/2021-TCU/Sefti; Ofício 000.232/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 024.175/2021-TCU/Secproc; Ofício 021.643/2021-TCU/Secproc; Ofício 020.567/2021-TCU/Secproc; Ofício 013.823/2021-TCU/Secproc; Ofício 000.137/2021-
--	--	--	---	-----------	--

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

						TCU/SecexEducação; Ofício 000.070/2021-TCU/SecexEducação; Ofício 000.018/2021-TCU/Sefti.
1.2	Atuação da Controladoria Geral da União - CGU	Não implementação (ou implementação inadequada) das recomendações oriundas da Controladoria Geral da União	Acompanhar o atendimento das solicitações na auditoria de acompanhamento e fazer a ponte com os setores / unidades internas	Realizada		Em 2021 a Audin atendeu as seguintes solicitações da CGU: Auditoria sobre inovação (Ofício N° 13799/2021/NAC1-MS/MATO GROSSO DO SUL/CGU); Auditoria em Assistência Estudantil (Relatório 907079).
			Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e plano de providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	Realizada		No exercício de 2021, o acompanhamento e atualização do Plano de Providências Permanente da CGU foram realizados via Sistema e-Aud – CGU



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

1.3	Monitoramento da implementação das recomendações da Auditoria Interna	Não implementação (ou implementação inadequada) das recomendações da Auditoria Interna acatadas pela UFGD.	Acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências.	Realizada		Memorandos Eletrônicos da Audin nº 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2021.
1.4	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT	Não cumprimento dos normativos da CGU, especificamente quanto à Instrução Normativa 09/2018. Ausência de consolidação das auditorias realizadas pela Auditoria Interna durante o ano anterior podendo comprometer uma possível avaliação desta.	Elaborar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAINT	Realizada		O RAINT foi encaminhado ao COUNI no dia 03/05/2021 (ME nº 31/2021 - Audin) e à CGU no dia 22/04/2021. A CGU analisou o RAINT/2020 e encaminhou via sistema e-Aud ficha de avaliação no dia 25/05/2021 (Comunicado 92604).
1.5	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT	Não atendimento aos normativos da CGU. Comprometimento da qualidade da execução das atividades da Auditoria Interna e consequente comprometimento aos objetivos regimentais desta.	Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício 2022	Realizada		O PAINT/2022 foi aprovado ad referendum pelo COUNI (Resolução ad referendum nº 189 de 21/12/2021) e encaminhado à CGU via sistema e-Aud no dia 19/01/2022.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

1.6	Acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão / Prestação de Contas	Prestação de Contas instruída de forma inadequada, sem todas as peças pertinentes ao processo e exigidas pelo TCU.	Acompanhar a elaboração dos relatórios de gestão e prestação de contas anual e verificar se os mesmos estão autuados de acordo com as normas pertinentes.	Realizada		Participação das reuniões com os setores envolvidos, acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão - exercício de 2021 e elaboração de parecer sobre a prestação de contas.
1.7	Elaboração de Programas de Auditoria	Delonga na execução das ações de controle previstas. Início de trabalhos com definições imprecisas de escopo e roteiros. Comprometimento da qualidade das auditorias. Dificuldade de coordenação/direcionamento da equipe.	Elaboração dos Programas de Auditoria que servirão de base para a execução das ações de controles previstas no PAINT 2020.	Realizada		Foram elaborados os Programas de Auditoria das ações de controle executadas no PAINT/2021.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

1.8	Elaboração do Manual de Auditoria Interna e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade de Auditoria Interna	Falta de padronização das atividades de auditoria interna com possível comprometimento dos prazos previstos para execução das auditorias. Ausência de registro e manutenção/atualização do conhecimento gerado pelo setor. Comprometimento da continuidade das atividades do setor em caso de renovação (turnover) dos membros da Equipe Técnica da Auditoria.	Continuidade do trabalho de elaboração, de forma sistematizada e criteriosa, do Manual de Auditoria Interna da UFGD contendo, no mínimo, a organização, definição e padronização das atividades realizadas pelo setor de Auditoria Interna. Instituir o PGMQ com o objetivo de promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.	Ação contínua		A AUDIN continua os trabalhos de manualização e mapeamento dos processos do setor, entretanto, a ação ainda não foi encerrada. A equipe da auditoria definiu que esta ação será realizada concomitantemente com o andamento das outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita. O PGMQ começou a ser elaborado, porém ainda não foi concluído, a Audin espera concluir a minuta e encaminhar para aprovação no primeiro semestre de 2022.
1.9	Consolidação e encaminhamento de informações sobre terceirizados - STI/CGU	Irregularidades na execução dos contratos; pagamentos indevidos; falhas nos controles internos.	Aprimoramento da gestão dos recursos públicos nos contratos de terceirização de mão-de-obra na UFGD	Realizada		11/02/21 – encaminhamento da planilha, período de referência 01/2021 02/06/21 – encaminhamento da planilha, período de referência 05/2021 27/09/21 – encaminhamento da planilha, período de referência 09/2021



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

1.10	Levantamento de Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação	Não execução das ações de desenvolvimento institucional e de capacitação planejadas por inadequação orçamentária. Inexistência de previsão orçamentária destas ações. Não realização do PAINT no que se refere às ações de capacitação e desenvolvimento institucional. Defasagem técnica da equipe da AUDIN como órgão.	Garantir que as ações de desenvolvimento institucional e capacitação planejadas sejam incluídas na previsão orçamentária da UFGD, garantindo recursos para estas. Ampliar a implementação do PAINT, sendo este um dos seus ciclos de elaboração.	Realizada		Encaminhada a planilha com previsão das ações de capacitação da Audin para o exercício de 2022, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.
1.11	Gerenciamento de usuários e acompanhamento de informações no sistema CGU-PAD e CGU-PJ.	Não cumprimento aos normativos da CGU. Inconsistência nas informações fornecidas pelo sistema.	Conceder acesso ao sistema e realizar o gerenciamento de usuários (exclusões), bem como acompanhar as informações registradas no sistema.	Realizada		Conforme demanda.
2 - MACROPROCESSO FINALÍSTICO: ENSINO						



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

2.1	Avaliação do processo de “Acompanhamento dos Cursos de Graduação” da UFGD	Descontinuidade dos Programas de Bolsas (PET, PROLICEN, PIBID e monitoria) em decorrência de insuficiência de recursos financeiros	Avaliar a gestão dos Programas de Bolsas concedidas aos discentes da graduação no âmbito da UFGD.	Em andamento		Está na fase de elaboração do relatório.
3 - MACROPROCESSO DE APOIO: ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL						
3.1	Avaliação do processo de “Apoio a permanência do estudante – através do Restaurante Universitário” da UFGD	Ausência de equipe multidisciplinar para elaboração do Termo de Referência - RU (gestão e fiscalização ineficientes); Descontinuidade do serviço em decorrência de falhas na contratação e/ou execução. Risco de corte orçamentário. Licitação e contratação de empresas incapazes de executar o contrato. Baixa satisfação dos usuários (espaço inadequado para cozinha, banheiro e atendimento aos discentes; filas para acessar o ambiente;	Avaliar a contratação realizada para fornecimento de refeições no RU e a gestão e fiscalização do referido contrato.	Reprogramada		Ação reprogramada PAINT/2022. O ano de 2021 apresentou uma série de dificuldades operacionais em função da pandemia do Coronavírus. Além disso, o RU no exercício de 2021 permaneceu fechado em razão da pandemia e suspensão das aulas presenciais.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

		manutenção predial inadequada); Dano nos equipamentos e/ou incêndio (instalação elétrica inadequada).				
4 - MACROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO ADMINISTRATIVA						
4.1	Avaliação do processo de "Gestão de Serviços de Infraestrutura (elaboração de projetos, gestão	Realização de aditivos, para correção de erros em planilha e projetos; Falta de tempo hábil para elaboração do projeto; Projetos com baixa qualidade e/ou	Verificar se os aditamentos em contratos de obras e reformas foram adequadamente efetivados, em conformidade com a legislação existente.	Reprogramada		Ação reprogramada PAINT/2022. O ano de 2021 apresentou uma série de dificuldades operacionais em função da pandemia do Coronavírus bem como redução da equipe técnica (cedência de um servidor para a Prefeitura Municipal). Além disso, frequentes pedidos de



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	de obras e reformas)”	insuficientes para contratação e execução de obras de acordo com a legislação e normas vigentes; Projetos contratados com baixa qualidade e/ou insuficientes para contratação e execução das obras de acordo com a legislação e normas vigentes; Atrasos na execução das obras, reformas e adequações em virtude de falhas de projetos e planilha orçamentária; Necessidade de aditivos de valor durante a execução de obras, reformas e adequações, em virtude de falhas de projetos e planilha orçamentária; Entrega do objeto com atraso.				prorrogação de prazos para o atendimento das solicitações feitas pela Auditoria Interna tem refletido negativamente nas atividades deste setor.
--	-----------------------	--	--	--	--	---



5 - MACROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO DE PESSOAL						
5.1	Avaliação do processo de "Planejamento de Pessoal" da UFGD	Concessão irregular de aposentadoria.	Verificar o efetivo cumprimento dos itens 9.4.2 e 9.4.3 do Acórdão nº 8693/2020 - TCU - 2ª Câmara.	Realizada	RA 202101	O relatório da ação está disponível na página da Audin: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUDITORIA-INTERNA/Relat%C3%B3rio%20das%20auditorias%20internas/RA%202021%2001%20-%20Avaliacao%20planejamento%20de%20pessoal.pdf
6 - RESERVA TÉCNICA						
6.1	Assessoramentos e Orientações	Não cumprimento efetivo dos objetivos e competências regimentais da Auditoria Interna. Ausência de subsídios necessários aos gestores para as devidas implementações de melhorias oriundas dos órgãos de controle.	Assessorar a administração com emissão de orientações, pareceres, minutas de normas/portarias.	Realizada		Conforme demanda.

IV- ATENDIMENTO DO ITEM 9.2.5 DO ACÓRDÃO 484/2021 - TCU-PLENÁRIO

Com vistas a dar cumprimento ao item 9.2.5 do Acórdão 484/2021 - TCU-Plenário, a Auditoria Interna regulamentou o fluxo e a forma de acompanhamento da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de pesquisa pública no âmbito da UFGD por meio da publicação da [Instrução Normativa Audin nº 01 de 20 de agosto de 2021](#).

A Auditoria Interna definiu que somente os processos cadastrados no SIPAC a partir de abril/2019 serão monitorados, tendo em vista que todos os processos administrativos cadastrados no SIPAC passaram a tramitar, exclusivamente, na forma eletrônica, a partir do dia 27/05/2019, nos termos da [Portaria Reitoria nº 509 de 21/05/2019](#). Assim, processos anteriores a esta data serão registrados na Matriz de Planejamento como “não se aplica”.

Assim, em atendimento ao item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que os processos analisados pela Audin nas ações de auditoria executadas no exercício de 2021 estão em formato eletrônico e estão disponíveis para consulta pública no módulo de Pesquisa Pública para qualquer cidadão, ressalvadas as informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011, mediante acesso à ferramenta SIPAC (link: <https://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf>), atendendo, portanto, aos itens 9.1.1 e 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

V- VISÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES - Exercício 2021

1. Monitoramento da CGU

A Controladoria Geral da União – CGU vem realizando o acompanhamento do atendimento de suas recomendações por meio do sistema e-Aud.

O trabalho de orientação e acompanhamento, somado ao esforço dos gestores no atendimento das recomendações, tem resultado na redução considerável do quantitativo em monitoramento, comparando-se aos últimos 03 anos. Atualmente, constam 07 (sete) recomendações da CGU em monitoramento no sistema e-Aud, sendo 04 recomendações de

exercícios anteriores, monitoradas no exercício de 2020, e 03 (três) recomendações que foram incluídas (Auditoria Anual de Contas da UFGD, ano base 2019, nº 877148), para monitoramento a partir de 2021. No exercício de 2021, houve o atendimento integral de 2 (duas) recomendações. Além disso, a CGU promoveu a conclusão automática do monitoramento de 03 (três) recomendações, com base na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC. Contudo, conforme ressalva, a finalização do monitoramento não encerrou a responsabilidade primária do Gestor Federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.

O Plano de Providências Permanente - PPP da UFGD que consolida a atividade de monitoramento realizada pela Auditoria Interna durante o exercício 2021 foi formalizado no Relatório de Auditoria nº 202104, disponível no link: <https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas>.

2. Monitoramento do TCU

A ação 1.1 – Atuação do Tribunal de Contas da União do PAINT/2021 foi executada pela Auditoria Interna por meio de ação contínua, durante todo o exercício de 2021, com os registros unificados e consolidados no Relatório de Auditoria nº 202103, disponível no link <https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas>.

Destarte, após análise, concluiu-se pela necessidade de adição ao PPP/UFGD, para monitoramento ou acompanhamento, recomendação decorrente do acórdão nº 484/2021 do TCU, o qual foi acatado pela Unidade de Auditoria Interna, que definiu a forma de acompanhamento e o incluiu para o seu planejamento para o ano de 2022.

3. Monitoramento das recomendações da Audin

O monitoramento no exercício de 2021 totalizou 55 (cinquenta e cinco) recomendações da Auditoria Interna, das quais 30 (trinta) foram provenientes de exercícios anteriores e 25 (vinte e cinco) incluídas durante o exercício.

Segundo análise realizada pela Auditoria Interna, considerando o histórico das recomendações e providências adotadas pelo gestor durante o exercício de 2021, é possível observar os dados a seguir:

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA				
MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2021– quantidade por setor				
Total por setor responsável	Implementadas	Em implementação	Não acatadas	% Implementado
PRAD = 8	1	7	0	12,50 %
PROAP = 18	10	8	0	55,56 %
PROGRAD = 7	0	5	2	0 %
PROPP = 5	3	2	0	60 %
PROGESP = 10	0	4	6	0 %
PU = 7	3	4	0	42,86 %
TOTAL = 55	17	30	8	30,91 %

O resultado do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna durante o exercício de 2021 está detalhado no Relatório de Auditoria nº 202104, disponível no link <https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas>, onde é possível verificar as manifestações dos setores e os respectivos posicionamentos da Audin UFGD.

VI- QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU.

1. Regras de contabilização

a) Processo de contabilização

Segundo a IN 10/2020, a CGU disponibilizará sistema para contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna governamental, entretanto, enquanto não houver sistema estruturado para guarda dos registros, a consolidação será realizada em planilha

eletrônica. Assim, a contabilização referente ao exercício de 2021 foi realizada da seguinte forma:

- preenchimento da planilha modelo encaminhada pela CGU, no que couber, no decorrer do exercício respectivo. O benefício correspondente foi contabilizado após a avaliação da providência do gestor e parecer quanto ao atendimento da recomendação pela equipe da Audin;

- encaminhamento da planilha preenchida e preenchimento do questionário de contabilização disponibilizado pela CGU, no prazo do RAINT, via sistema e-Aud.

b) Critério Temporal

Segundo a IN 10/2020, serão contabilizados benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, no exercício atual ou dentro dos 02 exercícios anteriores. A limitação a 02 anos visa racionalizar o processo de registro de benefícios.

c) Evidenciação

Para a contabilização de cada benefício identificado, foram utilizadas as seguintes evidências: (1) recomendação enviada ao gestor; (2) manifestação, por parte do gestor, de adoção da medida decorrente da recomendação, que represente impacto positivo na gestão; (3) evidência da efetiva adoção de medida.

Considerando que a Unidade de Auditoria deve armazenar as evidências de nexo causal entre sua atuação e o impacto positivo na gestão relacionada ao benefício cadastrado, com vistas a permitir supervisão técnica, e enquanto não houver sistema para a guarda dessas evidências, os papéis de trabalho serão armazenados na rede galileu: P:\PLANO DE PROVIDÊNCIAS\2021, com vistas a futuras avaliações quanto à correta contabilização dos benefícios.

d) Validação dos Benefícios

Para a validação dos benefícios houve a participação de toda a equipe da Auditoria Interna, sem a aprovação de instâncias superiores.

A Auditoria Interna pretende quando da elaboração do seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade avaliar a estrutura de governança da UFGD para estabelecer instâncias superiores que deverão realizar a validação dos benefícios.

Consolidação referente ao exercício de 2021:

Unidade de Controle Interno (cód. UG):	154502

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	
Valores Recuperados:	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	17
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	17

VII- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.

Foram fatos que impactaram positivamente nos trabalhos de auditoria:

1. Oportunidade de Capacitação

A pandemia impactou positivamente os trabalhos da Audin em relação a grande oferta de cursos, treinamentos e lives, online e gratuitos.

Assim, todos os servidores da Audin tiveram a oportunidade de aprimorar conhecimentos e desenvolver suas atividades com maior eficiência.

Fatos que impactaram negativamente nos trabalhos de auditoria:

1. Pandemia

A implementação de medidas temporárias e excepcionais relacionada à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), impactou na execução das ações em andamento.

2. Redução da Equipe

No exercício de 2021, a equipe da Auditoria Interna foi reduzida, considerando a cedência do servidor Michel Zanoni Camargo para a Prefeitura Municipal de Dourados, a partir do dia 26/02/2021 (Portaria MEC nº 166, de 26 de fevereiro de 2021).

VIII- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

Nome do servidor(a)	Nome da ação capacitação	Órgão promotor da capacitação	Carga Horária
Daniely Guskuma Franco 132 horas	Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	CGU – Controladoria Geral da União	16h
	Curso De Tesouro Gerencial Básico	Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP	20h
	Metodologia de Modelagem de Processo com BIZAGI	UFPGD – Universidade Federal da Grande Dourados	40h
	Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU – Controladoria Geral da União	16h
	53º FONAITEC – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs	FONAI – Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental	20h
	54º FONAITEC – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs	FONAI – Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental	20h
Débora Martins Moreti Reis 244 horas	Direito e Novas Tecnologias	ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	5h
	Conectados com o Controle	CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno	4h



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	Ferramentas do Libre Calc Básico	UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados	40h
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	28h
	Seminário Internacional de Enfrentamento à Corrupção	CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno	9h
	Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	CGU – Controladoria Geral da União	16h
	Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU – Controladoria Geral da União	16h
	Planilha de Custos em Serviços Terceirizados com Mão de Obra	CGU – Controladoria Geral da União	20h
	53º FONAITEC – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs	FONAI – Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental	20h
	Novo Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental	CGU – Controladoria Geral da União	20h
	Metodologia de Modelagem de Processo com BIZAGI	UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados	40h
	Encontro de Ética, Integridade Pública e Saúde UFGD – EIPS 2021	UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados	10h
	Governança Pública	CGU – Controladoria Geral da União	16h
Jocimar Albuquerque da Luz	Técnicas de Auditoria Governamental	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	40 h

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

351 horas	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	30 h
	Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	10 h
	Auditoria Baseada em Riscos – Etapa I	Instituto Serzedello Côrrea. Escola Superior do Tribunal de Contas da União - TCU	25 h
	Estruturas de Gestão Pública	Instituto Serzedello Côrrea. Escola Superior do Tribunal de Contas da União - TCU	30 h
	Auditoria Baseada em Riscos – Etapa II	Instituto Serzedello Côrrea. Escola Superior do Tribunal de Contas da União. TCU	25 h
	Seminário Internacional de Enfrentamento à Corrupção	Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI	09 h
	Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos.	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União – CGU	16 h
	Curso on-line de Gestão de Riscos e Controles Internos	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União – CGU	16 h
	Corrupção e Compliance: Desafios Contemporâneos.	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	12 h
	53º FONAItec – Fórum de Capacitação Técnica das	Associação FONAI-MEC	20 h

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	UAIGS		
	Curso Sobre o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União – CGU	20 h
	Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	40 h
	Encontro de Ética, Integridade Pública e Saúde UFGD – EIPS 2021	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	10 h
	54º FONAITec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs	Associação FONAI-MEC	20 h
	Curso de Governança Pública	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União – CGU	16 h
	Seminário – Direito Disciplinar	Corregedoria-Geral da Advocacia da União - AGU	16 h
	1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria, Online.	Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI	06 h
Sônia Maria Pajeu Sampaio 104 horas	Governança Pública (presencial-conectado).	Controladoria-Geral da União	16 horas
	Curso on-line de Gestão de Riscos e Controles Internos.	Controladoria-Geral da União	16 horas
	Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos.	Controladoria-Geral da União	16 horas
	Curso on-line sobre Planilha de custos em serviços Terceirizados com Mão de Obra.	Controladoria-Geral da União	16 horas
	Curso sobre o Referencial Técnico da Auditoria	Controladoria-Geral da União	20 horas

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	Interna Governamental.		
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso).	Escola Nacional de Administração Pública	20 horas

IX- INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A Audin da UFGD ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), e pretende concluir a elaboração no exercício de 2022.

O PGMQ encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017. De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade de Auditoria Interna da UFGD entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais neste exercício de 2021, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades tanto administrativas verificadas no curso deste exercício quanto as de sua atividade (de forte viés consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas).

A Audin, ao longo do ano, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFGD atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da Universidade sejam alcançados de forma regular.

Quanto ao aspecto formal dos trabalhos da Audin, é importante registrar o foco na padronização e no respeito às imposições técnicas, do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e das entidades de standardização da atividade de auditoria (IIA, COSO, ABNT, etc.), que têm sido salvaguarda tanto da autoridade das conclusões de auditoria quanto das próprias unidades auditadas, pois imprime mais transparência às ações e a garantia da isenção dos critérios de definição do escopo e da conclusão de suas ações.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2021, ao assistir a UFGD na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão.

O RAINT – 2021 está sendo emitido e disponibilizado/comunicado ao COUNI, bem como à CGU (através do sistema e-Aud), conforme artigos 10 a 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021 e Ofício nº 5285/2021/GAB DS/DS/SFC/CGU de 30/03/2021. Este documento será publicado junto ao site oficial da UFGD/Auditoria Interna em atendimento ao art. 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Dourados – MS, 04 de março de 2022.

Daniely Guskuma Franco
Chefe da Auditoria Interna da UFGD

ANEXO I

**RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2021:
RECOMENDAÇÕES PENDENTES E RECOMENDAÇÕES NÃO ACATADAS PELOS GESTORES.**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
<p>RA 201801</p> <p>Recomendação 3.2.6.4 Que a UFGD observe a necessidade legal e operacional da designação da figura do preposto em todas as contratações de prestação de serviços.</p>	<p>O art. 44 faz parte Seção III da IN 05/2017 no Título “Acompanhamento e fiscalização dos Contratos” a cargo da equipe de gestão e fiscalização dos contratos de serviços, atividade atualmente desenvolvida pela Prefeitura Universitária. A competência da PRAD é a regulamentação e orientação quanto ao tema, já atendida através das orientações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Neste sentido no que se trata de atribuições da PRAD resta atendida a recomendação, caso a auditoria entenda necessário pode recomendar ao setor da Prefeitura Universitária este tópico.</p> <p>(Memorando Eletrônico nº 69/2021–PRAD/UFGD, em 29/10/2021)</p>	<p>Considerando que a PRAD informou que trata-se de atribuição da Prefeitura Universitária, a Audin encaminhará tal recomendação ao setor no próximo monitoramento. Reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação, com encaminhamento de documentos comprobatórios.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	<p>PRAD</p>
<p>RA 201802</p> <p>Recomendação 3.1.6.1. Que a UFGD crie e implemente políticas e mecanismos de verificação de demanda pelos cursos de graduação por ela ofertados e, conseqüentemente, para (re)definição dos cursos e das</p>	<p>Não houve alteração em relação à última atualização.</p> <p>(Memorando Eletrônico nº 74/2021–PROGRAD/UFGD, em 29/10/2021)</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	<p>PROGRAD</p>



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
quantidades de vagas a serem ofertadas em cada um deles.			
RA 201802 Recomendação 3.1.6.2. Que a UFGD estabeleça critérios para fixar a quantidade de vagas a serem ofertadas em seus cursos presenciais de graduação e defina metodologia e periodicidade para reanálise do quantitativo de vagas ofertadas.	Em complementação ao já explanado nos Memorandos PROGRAD números 116/2018 e 16/2021, bem como reunião realizada com os servidores da Audin/UFGD em 21/05/2021, a quantidade de vagas nos cursos de graduação da UFGD, por depender das especificidades de cada curso, é definida por diferentes agentes: MEC, MPOG, Faculdade, Reitoria, CEPEC e a depender dos recursos humanos (docentes e técnicos) e das políticas públicas que o Governo Federal disponibiliza para a Instituição, não cabe a PROGRAD definir critérios para esses diferentes agentes envolvidos na disponibilização de vagas, seja aumentando ou reduzindo. Além disso, também conforme já informado, a UFGD já dispõe de regulamentos sobre os trâmites de criação de cursos na UFGD, a saber Regulamento Geral de Cursos de Graduação e Regimento Geral da UFGD (ver memorando PROGRAD nº 116/2018). Portanto, para esta recomendação a PROGRAD, que não é um setor deliberativo e normativo na Instituição, dadas as devidas explicações, entende que os trâmites existentes são suficientes para a definição de número de vagas e de abertura de cursos de graduação na UFGD e, assim, dá-se por encerrada as explicações para a impossibilidade de atendimento desta recomendação. (Memorando Eletrônico nº 74/2021-PROGRAD/UFGD, em 29/10/2021)	Considerando que o gestor manifestou expressamente a impossibilidade de atendimento desta recomendação, bem como assegura que os trâmites existentes são suficientes para a definição de número de vagas e de abertura de cursos de graduação na UFGD, a Audin encerra o monitoramento e registra o não acatamento da recomendação pela área auditada. Recomendação Não Acatada pelo gestor	PROGRAD
RA 201802 Recomendação 3.1.6.3. Que a UFGD defina quem terá responsabilidade de iniciar a	Em complementação ao já explanado nos Memorandos PROGRAD números 116/2018 e 16/2021, bem como reunião realizada com os servidores da Audin/UFGD em 21/05/2021, a quantidade de vagas nos cursos de graduação da UFGD, por depender das especificidades de cada curso, é definida por diferentes agentes: MEC, MPOG, Faculdade,	Considerando que o gestor manifestou expressamente a impossibilidade de atendimento desta recomendação, bem como assegura que os trâmites existentes são suficientes para a definição de número de vagas e de abertura de cursos de	PROGRAD



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
discussão sobre oferta de vagas em seus cursos presenciais de graduação, bem como o procedimento e a estrutura organizacional que será envolvida na definição dessas vagas.	Reitoria, CEPEC e a depender dos recursos humanos (docentes e técnicos) e das políticas públicas que o Governo Federal disponibiliza para a Instituição, não cabe a PROGRAD definir critérios para esses diferentes agentes envolvidos na disponibilização de vagas, seja aumentando ou reduzindo. Além disso, também conforme já informado, a UFGD já dispõe de regulamentos sobre os trâmites de criação de cursos na UFGD, a saber Regulamento Geral de Cursos de Graduação e Regimento Geral da UFGD (ver memorando PROGRAD nº 116/2018). Portanto, para esta recomendação a PROGRAD, que não é um setor deliberativo e normativo na Instituição, dadas as devidas explicações, entende que os trâmites existentes são suficientes para a definição de número de vagas e de abertura de cursos de graduação na UFGD e, assim, dá-se por encerrada as explicações para a impossibilidade de atendimento desta recomendação (Memorando Eletrônico nº 74/2021-PROGRAD/UFGD, em 29/10/2021)	graduação na UFGD, a Audin encerra o monitoramento e registra o não acatamento da recomendação pela área auditada. <u>Recomendação Não Acatada pelo gestor</u>	
RA 201802 Recomendação 3.1.6.5. Que a UFGD estipule a quantidade aceitável de vagas ociosas em seus cursos de graduação, de modo a evitar um número excessivo de vagas nessa condição.	Não houve alteração em relação à última atualização (Memorando Eletrônico nº 74/2021-PROGRAD/UFGD, em 29/10/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	PROGRAD



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
RA 201802 Recomendação 3.2.3.1. Que a UFGD crie e implemente políticas para monitoramento de vagas em seus cursos presenciais de graduação.	Não houve alteração em relação à última atualização (Memorando Eletrônico nº 74/2021–PROGRAD/UFGD, em 29/10/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	PROGRAD
RA 201802 Recomendação 3.2.3.2. Que a UFGD institua órgão para monitorar, emitir recomendações e analisar a estrutura geral das vagas a serem ofertadas em seus cursos presenciais de graduação.	Não houve alteração em relação à última atualização. (Memorando Eletrônico nº 74/2021–PROGRAD/UFGD, em 29/10/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	PROGRAD
RA 201802 Recomendação 3.2.3.3. Que a UFGD defina periodicidade de monitoramento, tal como indique pessoas/setores responsáveis por essa atividade.	Não houve alteração em relação à última atualização. (Memorando Eletrônico nº 74/2021–PROGRAD/UFGD, em 29/10/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	PROGRAD



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
RA 201803 Recomendação 1.4 Que a UFGD implemente ou aperfeiçoe o sistema de controles internos, de modo que se mantenha o registro dos empenhos inscritos em RAPNP A Liquidar e em Liquidação, das justificativas e da própria indicação pelo Ordenador de Despesas, de modo, que, a qualquer tempo, se possa verificar as informações e a formalidade.	<p>O procedimento para acompanhamento das justificativas dos setores se dá da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em janeiro de cada ano atualizamos a planilha de restos a pagar com os empenhos inscritos em ano anterior com os seus respectivos saldos;• No final de março ou meados de abril fazemos a primeira cobrança solicitando as justificativas de manutenção dos empenhos e a informação é preenchida nesta planilha interna de controle, sendo acompanhada até a finalização do ano;• Em novembro após a finalização dos prazos de emissão de empenhos e execução orçamentária, a listagem dos empenhos emitidos naquele ano estão disponíveis em planilha própria e são excluídos os empenhos que não podem ser inscritos em restos a pagar conforme legislação vigente, tais como folha de pagamento de pessoal, diárias e suprimentos de fundos.• Demais empenhos que constam com contratos vigentes, ficam disponíveis no sistema para indicação do ordenador de despesas em restos a pagar não processados.• Além deste controle, todas as autorizações de anulação, desbloqueio de empenho é autorizado via	<p>Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Considerando que as ações ainda não foram concluídas e visando ação de verificação efetiva, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado.</p> <p>Encaminhar documentos comprobatórios, a exemplo de despacho do ordenador de despesas, planilhas, etc.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	PROAP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
	<p>despacho pelo ordenador de despesas.</p> <ul style="list-style-type: none">As anulações de restos a pagar são solicitadas pelo setor demandante junto ao processo, e autorizado pelo ordenador de despesas. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)		
<p>RA 201803</p> <p>Recomendação: 1.6. Recomendamos que a UFGD publique em sua página na internet a planilha contendo a ordem de pagamento a ser observada, conforme previsto na Portaria nº 148 UFGD, de 08/02/2019.</p>	<p>Reafirmamos a necessidade de uma conscientização institucional em relação as demandas urgentes recebidas na Unidade de pagamento, pois tais demandas impedem o planejamento mínimo de atendimento do cronograma, conseqüentemente da Portaria.</p> <p>Outrossim, informamos que a legislação aplicável a Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi alterada mediante a promulgação da Lei 14.133 de 01/04/2021, principalmente no tocante ao Capítulo x – Dos Pagamentos, sendo assim, estamos em tratativas de alteração na Portaria interna.</p> <p>Informamos ainda que já possuímos uma planilha de controle de entrada de notas fiscais para obediência da ordem cronológica de pagamentos, bastando apenas adequar a Portaria interna à nova legislação e proceder a publicação da ordem cronológica dos pagamentos, todavia, tal situação requer decisão de gestão.</p> <p>Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Considerando que as ações ainda não foram concluídas, demandando, dentre outros, adequações normativas internas, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	<p>PROAP</p>

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
RA 201803 Recomendação: 2.2.1. Que a UFGD avalie a real necessidade e interesse de se inscrever e/ou manter empenhos inscritos em RAP com o fim de exigir da empresa, o cumprimento do contrato.	<p>Geralmente, a UFGD não mantém empenhos de contratos em restos a pagar, a menos que houve abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade contratual, e o saldo de empenho é mantido até que finalize todo o rito processual.</p> <p>A UFGD não exige o cumprimento do contrato mediante empenhos de restos a pagar, o que ocorre é a liberação tardia do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual, da qual depende todo o rito processual de licitação, fazendo com que as compras e contratações finalizem ao final do segundo semestre, impossibilitando a execução dos empenhos dentro do exercício financeiro, porém dentro da validade da Ata e do contrato a qual a empresa não é obrigada a atender, mas pode aceitar.</p> <p>No entanto, somente o solicitante ou responsável pela gestão do empenho pode informar se há possibilidade de realização do objeto do empenho, em razão da segregação de funções, visto que o ordenador de despesas não teria por si só condições de verificar todos os contratos existentes na UFGD, sendo que para isso temos a figura do Gestor do contrato. Dessa forma, se os setores responderem as solicitações para providências, serão mantidos somente os empenhos passíveis de execução contratual que atendam as necessidades e ao interesse da instituição. (Memorando Eletrônico nº 80/2021-PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Considerando que as ações ainda não foram concluídas e visando ação de verificação efetiva, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado.</p> <p>Solicitamos o encaminhamento de informações acerca da existência de empenhos de contratos nessa situação.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	PROAP
RA 201803 Recomendação: 2.2.2. Que a	<p>A recomendação não se trata de atribuições da PROAP, tais ações já tem sido executadas pelos gestores de contratos, que o acompanham baseado na fiscalização dos serviços prestados, sendo uma atividade de</p>	<p>Considerando que a PROAP informou que trata-se de atribuição da PRAD. A Audin encaminhará tal recomendação à PRAD no próximo monitoramento.</p>	PROAP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
UFGD implemente as ações necessárias para exigir, do contratado, o cumprimento do contrato firmado em relação aos empenhos inscritos em Restos a Pagar.	obrigação do setor demandante. Além disso cabe a PRAD/UFGD orientar e acompanhar a atuação dos representantes da administração incumbidos da gestão e da fiscalização do cumprimento das obrigações definidas em contratos, prestando apoio aos respectivos gestores e fiscais, em observância às condições pactuadas. (Memorando Eletrônico nº 80/2021-PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	Recomendação pendente.	
RA 201803 Recomendação: 2.3. Que a UFGD adote ou aprimore controles internos capazes de identificar, verificar e registrar a situação dos empenhos e contratos em relação à sua vigência e do seu enquadramento aos critérios para inscrição em Restos a Pagar, de forma mais ampla e com informações mais completas, a fim de fornecer subsídios mais concretos à Administração na tomada de decisões.	Os módulos no sistema Sipac estão sendo aperfeiçoados de forma a minimizar as falhas durante o processo, fazendo com que a informação fique mais clara e evidenciada. Com o funcionamento será possível a visualização de todo o processo desde início até sua conclusão. Além disso, quanto a validade dos empenhos isto já está bem claro nos normativos vigentes, e sabemos exatamente a validade de cada um pelo ano de sua emissão. (Memorando Eletrônico nº 80/2021-PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Considerando que as ações ainda não foram concluídas, a exemplo de adequações necessárias ao sistema SIPAC, e visando verificação de efetividade, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado Recomendação pendente.	PROAP
RA 201803 Recomendação: 2.5.1. Que a	Os controles para inscrição de restos a pagar de acordo com a legislação já estão sendo implementados e executados, até mesmo a legislação vigente já contribui para que não ocorra a inscrição de empenhos em restos a pagar de forma aleatória e por tempo	Tendo em vista as informações prestadas, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Considerando que as ações ainda não foram concluídas e visando	PROAP

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 – Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
UFGD aprimore ou implemente sistema de controles capazes de verificar, controlar e permitir a inscrição de empenhos em restos a pagar em conformidade à legislação, especialmente: aos artigos 27, 35, 67 e 68 do Decreto nº 93872/1986; ao art. 5º da Lei 8666/1993; aos artigos 2º e 5º da IN nº 02 do MPOG, de 06/12/2016; ao art. 36 da Lei 4320/1964; ao assunto 20317 do Manual SIAFI; ao Parecer nº 08/2013, da Câmara Permanente de Convênios/DEPCONSU/PGF/AGU, que foram amplamente utilizados como parâmetros nesta Ação de Auditoria, sem prejuízo de outras normas existentes ou que venham a ser criadas.	indeterminado. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	verificação de efetividade, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado. Encaminhar detalhamento/descrição dos controles efetuados, bem como eventuais documentos comprobatórios. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201803 Recomendação: 2.5.2. Que a UFGD aprimore ou	A recomendação não se trata de atribuições da PROAP, tais ações já tem sido executadas pelos gestores de contratos, que o acompanham baseado na fiscalização dos serviços prestados, sendo uma atividade de obrigação do setor demandante. Além disso cabe a PRAD/UFGD	Tendo em vista que a UFGD não implementou medidas efetivas, reitera-se a recomendação. Considerando que a PROAP menciona existência de atribuição da PRAD, a Audin encaminhará a	PROAP

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 – Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
implemente sistema de controles capazes de acompanhar as fases de pedido e entrega de materiais ou serviços, apresentação da nota e ateste pelo fiscal/gestor do contrato, envio da nota fiscal para pagamento e demais etapas do pagamento, a fim de fornecer informações necessárias à adequada inscrição em restos a pagar.	orientar e acompanhar a atuação dos representantes da administração incumbidos da gestão e da fiscalização do cumprimento das obrigações definidas em contratos, prestando apoio aos respectivos gestores e fiscais, em observância às condições pactuadas. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	recomendação para manifestação também do referido setor. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201803 Recomendação: 2.5.3. Que a UFGD aprimore ou implemente sistema de controles capazes de acompanhar a evolução dos processos de compras de materiais e serviços, de forma a fornecer informações que possam balizar o processo de inscrição/reinscrição de empenhos em restos a pagar.	A recomendação não se trata de atribuições da PROAP, tais ações já tem sido executadas pela PRAD, que o acompanham baseado na fiscalização dos materiais e bens recebidos. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	Tendo em vista que a UFGD não implementou medidas efetivas, reitera-se a recomendação. Considerando que a PROAP menciona existência de atribuição da PRAD, a Audin encaminhará a recomendação para manifestação também do referido setor. <u>Recomendação pendente.</u>	PROAP
RA 201901	Considerando que, conforme processo 23005.008732/2018-31 ocorreu em 30/09/2021 a conclusão da conciliação contábil - patrimonial, tendo	Tendo em vista as informações prestadas, constata-se que a UFGD está realizando ações para o	PRAD

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
<p>Recomendação: Que a UFGD adote/conclua medidas adequadas e suficientes para regularizar, dentro de um cronograma razoável, as ressalvas apresentadas em seu Relatório de Gestão de 2017, dentre as quais destacam-se as decorrentes da ausência de Relatório de Movimentação de Bens Móveis.</p>	<p>como resultado a regularização da conta investimento (bens móveis) da UFGD, processo este que teve início em 2017. Dessa forma no mês de dezembro/2021 será realizado o desfazimento dos materiais de Tecnologia da Informação e no ano de 2022 as demais contas contábeis.</p> <p>Considerando que as unidades acadêmicas e administrativas da UFGD estão, sob coordenação da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, realizando o inventário físico dos bens para posterior processo de desfazimento dos bens inservíveis e/ou inutilizáveis, conforme Decreto 9.373/2018, estando, no presente momento, sendo realizada a conciliação do inventário e após seu término o processo será encaminhado para a contabilidade para realizar os lançamentos contábeis;</p> <p>Considerando que o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS permite o controle permanente de depreciação dos bens, viabiliza a realização de inventário eletrônico em plataforma mobile e amplia a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em tempo real por meio do Siads, tem-se que:</p> <p>A UFGD está em processo de migração do seu atual sistema de patrimônio para o SIADS, conforme determinado pela Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, o qual terá informações fidedignas do Relatório</p>	<p>atendimento da recomendação. Considerando que as ações ainda não foram concluídas e visando ação de verificação efetiva, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>Mensal de Bens (RMB), como entradas, movimentações, baixas e transferências. Após os lançamentos contábeis, ao término da conciliação do Inventário Anual, será possível a migração para o sistema SIADS, do Governo Federal.</p> <p>Neste sentido, foi dado publicidade aos seguintes procedimentos administrativos: I - Comissões de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis (Instrução de Serviço PRAD 93/2021, publicada no B.S 4740 de 24/08/2021); II - Realização do Inventário Anual para verificação dos bens móveis (Instrução de Serviço PRAD 72, publicada no B.S 4680 de 08/07/2021); III - Comissão Especial de Trabalhos e Estudos Específicos para o estudo de viabilidade do SIADS (Instrução de Serviço 35, publicadas no B.S 4603 de 07/05/2021).</p> <p>(Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/10/2021)</p>		
RA 201905 Recomendação: 3.8.1. Que a UFGD crie e implemente regras/normativos concernentes à regulamentação geral de rotinas administrativas para o acompanhamento de bolsas dos seus programas de pós-	<p>Publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP Nº 1 de 26/02/2021 - https://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/4502.pdf. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos PPGs instituírem a Comissão de Bolsas, bem como estabelecer os critérios para a distribuição de bolsas.</p> <p>(Memorando Eletrônico nº 56/2021 – PROPP, em 23/08/2021)</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação, a exemplo das Instruções Normativas Nº 1 e Nº 4. Considerando que as ações ainda não foram concluídas, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado, visando verificação de implementação efetiva.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	PROPP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
graduação stricto sensu e oriente-os formalmente.			
RA 201905 Recomendação: 3.8.3. Que a UFGD verifique a viabilidade de uniformização dos procedimentos para selecionar bolsistas em seus programas de pós-graduação stricto sensu e implemente essa padronização a fim de minimizar a ocorrência de falhas e facilitar as ações de controle interno.	Publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 de 13/08/2021 https://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/4727.pdf Dispõe sobre os critérios para concessão, permanência, substituição e cancelamento de bolsas do Programa Demanda Social - CAPES, concedidas aos estudantes dos cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito da UFGD. Destacamos que o documento foi amplamente discutido na Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa em reunião ordinária, sendo aprovada pelos membros, e a partir de então a PROPP procedeu a publicação no Boletim de Serviços da UFGD. (Memorando Eletrônico nº 56/2021 – PROPP, em 23/08/2021)	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação, a exemplo das Instruções Normativas Nº 1 e Nº 4. Considerando que as ações ainda não foram concluídas, entende-se que recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado, visando verificação de implementação efetiva. <u>Recomendação pendente.</u>	PROPP
RA 201906 Recomendação 3.3.3. Que a UFGD faça a divulgação, em seu sítio eletrônico, das informações relativas aos processos seletivos para concessão de bolsas dos projetos desenvolvidos em	A UFGD dá total transparência a seus processos de contratação disponibilizando os documentos desde a contratação até a respectiva prestação de contas, nas quais constam as informações relativas ao pagamento de bolsas, bem como pagamento dos fornecedores de maneira individualizadas. Entendemos que a PRAD, cumpre com seu papel de transparência já disponibilizando os respectivos documentos.	Considerando que a divulgação dos processos seletivos no site da FUNAEPE não exige a UFGD de divulgar em seu próprio site tais informações, a Auditoria Interna manifesta-se pela não implementação da recomendação. A divulgação por todos os meios disponíveis, especialmente na página da UFGD, é importante para que a comunidade acadêmica tome conhecimento dessas atividades e os interessados em participar delas possam se habilitar.	PRAD

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
parceria com a FUNAEPE	em seu inteiro teor, sendo então um retrabalho publicar novamente em seu site as informações relativas aos projetos. Neste sentido indicamos que o processo de contratação é realizado pela FUNAEPE, que divulga e dá transparência em seu sitio eletrônico (https://www.funaepe.org.br/editaisabertos/). (Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/10/2021)	Exemplo de boa prática: divulgação na página da UFGD do processo seletivo da FUNAEPE para contratação de desenvolvedor de sistemas. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201906 Recomendação 3.3.4. Que a UFGD disponibilize as informações sobre os agentes participantes dos projetos executados em conjunto com a FUNAEPE em local de acesso rápido, fácil e abrangente.	A PRAD disponibiliza atualmente esses dados no portal da UFGD: <ol style="list-style-type: none">1. nas páginas da PRAD, já informadas;2. na página dos dados abertos;3. no acesso para externos ao SIPAC no link https://servicos-publicos.ufgd.edu.br/. Dessa forma acreditamos que resta atendida a recomendação. Nesse sentido, solicitamos que a Auditoria sugira alguma outra formatação ou metodologia de divulgação a ser executada pela PRAD para que a recomendação seja considerada implementada pela Auditoria. (Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/10/2021)	Apesar das informações sobre os agentes participantes dos projetos executados em conjunto com a FUNAEPE possam ser encontradas no BS e no projeto básico do projeto, para o público externo, entendemos que tais informações não estão em local de acesso rápido, fácil e abrangente. Segundo o entendimento do TCU no acórdão que subsidiou a recomendação, torna-se necessário migrar do paradigma da publicidade para o da transparência. A transparência vai além da publicidade, porque impõe atributos gerenciais no acesso à informação. Não é suficiente que a informação esteja publicada, ela deve ser de fácil localização e manipulação. A Audin verificou que a FUNAEPE utiliza sistema para gestão de seus projetos (“Conveniar”) no qual disponibiliza informações sobre os contratos firmados, agentes envolvidos, valores recebidos, etc. Assim, a Audin sugere que seja disponibilizado na	PRAD



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
		<p>página da UFGD link para acessar tal ferramenta (https://funapep.conveniar.com.br/portaltransparencia/#servidores). É importante salientar, que trata-se apenas de sugestão, cabendo o gestor avaliar a oportunidade e conveniência na adoção de tal medida.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	
RA 201906 Recomendação 3.3.5. Que a UFGD faça a análise da gestão dos projetos desenvolvidos em conjunto com a FUNAEPE, mediante o estabelecimento de metas e indicadores de resultado e impacto que permitam uma avaliação do conjunto de projetos, não apenas cada projeto individualmente e divulgue todos os atos, bem como os critérios adotados, em seu sítio eletrônico	<p>A DICONV está passando por um processo de reestruturação e avaliará assim que possível uma maneira de atender a recomendação.</p> <p>Resta ainda informar que há uma avaliação de desempenho, que é realizada a cada credenciamento da FUNAEPE junto ao MEC, a exemplo da RESOLUÇÃO NÚMERO 140 de 18/12/2020, BS N. 4437, também disponível na página da DICONV no link: https://portal.ufgd.edu.br/secao/secao-acompanhamento-convenios/transparencia</p> <p>(Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/10//2021)</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	PRAD
RA 201906	<p>A DICONV está passando por um processo de reestruturação e avaliará assim que possível uma maneira de atender a recomendação.</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva</p>	PRAD



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
Recomendação: 3.3.6. Que a UFGD crie e implemente critérios, baseados em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência para renovação de registro e credenciamento de projetos realizados com a colaboração da FUNAEPE, bem como divulgue todos os atos relacionados a esta atividade em seu sítio eletrônico	(Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/10/2021) (Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/10//2021)	implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201906 Recomendação: 3.3.7. Que a UFGD formalize a atividade de fiscalização de sua Fundação de Apoio, por meio da utilização de instrumentos transparentes e que permitam acesso ao público.	A contratação da FUNAEPE se dá por meio de contrato. Após a formalização do mesmo a PRAD solicita indicação à unidade demandante do projeto e nomeia gestor e fiscais através de Instrução de Serviço publicada no boletim e serviços. O acesso é disponível ao público externo na página da divisão de contratos da PRAD, no link https://portal.ufgd.edu.br/divisao/contratos-prad/contratos-vigentes . As informações dos contratos também estão disponíveis no SIPAC no link: https://servicos-publicos.ufgd.edu.br/ . (Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/2021)	Considerando as informações prestadas, verifica-se que estão sendo desenvolvidas ações para atendimento da recomendação. Contudo, para o público externo, entendemos que tais informações não estão em local de acesso rápido, fácil e abrangente. Assim, a Audin sugere que a PRAD crie forma de divulgação dessas informações que as torne acessível ao público externo. Segundo o entendimento do TCU no acórdão que subsidiou a recomendação, torna-se necessário migrar do paradigma da publicidade para o da transparência. A transparência vai além da publicidade, porque impõe atributos gerenciais no acesso à informação. Não é	PRAD



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
		suficiente que a informação esteja publicada, ela deve ser de fácil localização e manipulação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201907 Recomendação 1.1 Que a UFGD adote processo de planejamento para subsidiar as decisões sobre: a) quantidade ideal e que tipo de veículos devem compor a frota oficial da UFGD, com demonstração de viabilidade ou não da continuidade de uso de frota própria; b) quantidade, tipo de veículos e que tipo de deslocamento será realizado com a contratação de veículos para locomoção de pessoas;	Em razão de estudo em andamento, solicita-se prorrogação de prazo até 15/01/2022 (Memorando Eletrônico nº 17/2021 – ASSPU, em 29/10/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação, conforme solicitação de prorrogação de prazo <u>Recomendação pendente.</u>	PU



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
<p>c) tipo de locomoção que será realizado ao longo de determinado período para que se possa estabelecer/mensurar que tipo de veículo será necessário para atendimento da demanda do período proposto;</p> <p>d) qual(i)s veículo(s) da frota oficial será(ão) encaminhado(s) para manutenção preventiva e em qual período deverá ocorrer a manutenção.</p>			
<p>RA 201907</p> <p>Recomendação 2.1 Que a UFGD adote sistema informatizado de gestão de transportes que propicie:</p> <p>a) controles de gastos/custos</p>	<p>Conforme consulta à COIN e COGESP, a gestão da frota ficará vinculada ao sistema SIADS do governo federal, com início de implantação em dezembro de 2021, conforme portaria 232/2020 do Ministério da Economia e Instrução de Serviço 35 UFGD/Reitoria, de 07/05/2021 – BS 4603.</p>	<p>Considerando as informações encaminhadas e a existência de ações não concluídas, entende-se que a recomendação deve ter seu prazo de atendimento prorrogado, visando verificação da implementação da sistemática, com encaminhamento de informações e elementos comprobatórios pelo setor.</p> <p><u>Recomendação pendente.</u></p>	<p>PU</p>



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
dos veículos da frota oficial; b) controles de utilização da frota oficial; c) emissão de relatórios gerenciais tempestivos que contenham minimamente informações acerca: das demandas de locomoção, das locomoções realizadas, dos gastos/custos e eficiência dos veículos, das manutenções preventivas e corretivas dos veículos.	(Memorando Eletrônico nº 17/2021 – ASSPU, em 27/10/2021)		
RA 201907 Recomendação 4.1 Que a UFGD adote procedimentos internos para garantir o cumprimento do artigo 27 da IN 03/2008 - MPOG passando a elaborar plano anual de aquisição de veículos –	Recomendação com restrições para atendimento no contexto atual. Aquisição de veículos suspensa em razão das Portarias 179/2019 e 5168/2021 do Ministério da Economia. Demanda não contemplada no planejamento institucional nem na proposta orçamentária. (Memorando Eletrônico nº 17/2021 – ASSPU, em 27/10/2021)	Considerando as informações encaminhadas, verifica-se que os normativos elencados apresentam limitações e condicionantes para aquisição de veículos pelos Órgãos. Contudo, os procedimentos internos previstos no artigo 27 da IN 03/2008 - MPOG devem ser observados pela UFGD. Entende-se que a recomendação deve ter seu prazo de atendimento prorrogado visando efetiva implementação.	PU



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
PAAV.		<u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201907 Recomendação 5.2 Que a UFGD adote e mantenha sistema de controle das autorizações para que servidores da universidade possam dirigir veículos oficiais.	Recomendação Atendida. Realizamos ajustes conforme novos apontamentos. Memorando Eletrônico nº 17/2021 – ASSPU, em 29/10/2021)	Não houve o encaminhamento de documentos comprobatórios. Reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação <u>Recomendação pendente.</u>	PU
RA 202003 Recomendação: 1. Que a UFGD crie e implemente mecanismo de controle e registre nos	A partir da vigência do Decreto 9.991/2019, o calendário de aprovação do plano plurianual de capacitação passou a seguir o calendário de elaboração do PDP e as necessidades de alteração devem seguir o calendário do ciclo de revisão do PDP. Em ambos, as unidades administrativas e acadêmicas devem alterar, aprovar e publicar o plano no boletim de serviço antes do envio para a PROGESP de acordo com o cronograma divulgado.	A audin fará o monitoramento conforme plano de ação encaminhado. <u>Recomendação pendente.</u>	PROGESP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
processos de afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral: b) a publicação, em boletim de serviço da UFGD, do plano plurianual de capacitação;	(Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)		
RA 202003 Recomendação: 1. Que a UFGD crie e implemente mecanismo de controle e registre nos processos de afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral c) a publicação do plano plurianual de capacitação, quando alterado, em boletim de serviço da UFGD;	A partir da vigência do Decreto 9.991/2019, o calendário de aprovação do plano plurianual de capacitação passou a seguir o calendário de elaboração do PDP e as necessidades de alteração devem seguir o calendário do ciclo de revisão do PDP. Em ambos, as unidades administrativas e acadêmicas devem alterar, aprovar e publicar o plano no boletim de serviço antes do envio para a PROGESP de acordo com o cronograma divulgado. (Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)	A audin fará o monitoramento conforme plano de ação encaminhado. Recomendação pendente.	PROGESP

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
<p>RA 202003</p> <p>Recomendação: 1. Que a UFGD crie e implemente mecanismo de controle e registre nos processos de afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral</p> <p>f) a apresentação de relatório anual detalhado de atividades realizadas pelo servidor beneficiado com o afastamento, por período superior a 12 meses;</p>	<p>Cabe ressaltar que a verificação e a cobrança do relatório anual são atividades já estabelecidas pelo setor responsável. Quando do envio do processo à PROGESP, após a prestação de constas na unidade, nos casos de falta de documentos, o processo é devolvido à unidade para as devidas inclusões e correções junto ao servidor. Além disso, são realizadas a divulgação das responsabilidades dos servidores e unidades em diversos meios: há informação dos prazos de relatórios e prestação de contas no Termo de compromisso assinado pelo servidor interessado quando do pedido; Informe dos prazos dos relatórios e prestação de contas no despacho às unidades após autorização do afastamento; informe na página eletrônica destinada ao afastamento, Guia do Servidor; e informes recorrentes sobre as responsabilidades e prazos das unidades e servidores.</p> <p>(Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)</p>	<p>Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor, por meio de manifestação expressa, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento.</p> <p>Recomendação Não Acatada</p>	<p>PROGESP</p>
<p>RA 202003</p> <p>Recomendação:</p> <p>1. Que a UFGD defina e implemente mecanismos de controle e monitoramento do</p>	<p>Cabe ressaltar que os documentos obrigatórios e os procedimentos para a prorrogação dos afastamentos estão estabelecidos pela Resolução COUNI 52/2019 e a análise de seu cumprimento é realizada pelo setor responsável. As etapas e documentos para a prorrogação estão disponíveis na página eletrônica destinada ao afastamento, Guia do Servidor. Além disso, é realizada a análise e a manifestação quanto ao atendimento dos requisitos para a prorrogação do afastamento que, após autorizada com a publicação da portaria pela Reitoria, é cadastrada em planilha de controle interno e no assentamento funcional</p>	<p>Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor por meio de manifestação expressa, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento.</p> <p>Recomendação Não Acatada</p>	<p>PROGESP</p>



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
processo de afastamento para participação em programa de pós graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral de seus servidores para todas as etapas inerentes ao item: prorrogação.	do servidor. (Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)		
RA 202003 Recomendação: 1. Que a UFGD crie e implemente mecanismos que evidenciem controle referente ao retorno dos servidores beneficiados por afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral ao exercício de suas funções após o encerramento do afastamento.	Acatamento da recomendação com encaminhamento de plano de ação. (Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)	A audin fará o monitoramento conforme plano de ação encaminhado. Recomendação pendente.	PROGESP
RA 202003 Recomendação 2. Que a UFGD crie e	Não há força de trabalho suficiente para dedicação a esta atividade. Entretanto, cabe ressaltar que a exigência da permanência do exercício das funções pelo mesmo período em que ficou afastado (Lei 8.112/90, Art. 96A, §4º) é observada pelos setores responsáveis caso o servidor venha a solicitar algo que interfere nesta exigência (como a vacância, a	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor por meio de manifestação expressa, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento.	PROGESP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
implemente mecanismos de controle que evidenciem que o servidor beneficiado por afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral permaneceu no exercício de suas funções após o encerramento do afastamento pelo período estabelecido em lei.	exoneração, a redistribuição, a aposentadoria, um novo afastamento stricto sensu ou licença para capacitação, a licença para tratar de interesses particulares, etc.). Ao ser observada essa pendência, os setores competentes tomam as medidas recomendadas conforme o caso (negativa do pedido, ressarcimento, ou indicação ao órgão de destino quando na permanência na Administração – Parecer AGU 142/1998) (Memorando Eletrônico nº 04/2022–PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)	Recomendação Não Acatada	
RA 202003 Recomendação: 3. Que a UFGD crie e implemente mecanismos de controle que evidenciem que o servidor que se afastou para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado e que não tenha permanecido na UFGD por algum dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10	Cabe ressaltar que essa atividade já é realizada pelos setores competentes. A exigência da permanência do exercício das funções pelo mesmo período em que ficou afastado (Lei 8.112/90, Art. 96A, §4º) é observada pelos setores responsáveis nos casos em que o servidor venha a solicitar algo que interfere nesta exigência (como a vacância, a exoneração, a aposentadoria, a licença para tratar de interesses particulares, etc.). Ao ser observada essa pendência, os setores competentes informam ao Setor de Pagamento e Recolhimento. Assim, a SEPAR elabora a planilha de cálculo, gera uma GRU com o valor devido e notifica o servidor sobre o pagamento. O prazo para pagamento da GRU é de 30 dias. Caso o servidor não pague os valores informados, abre-se processo de reposição ao erário e o instrui com os documentos necessários. O processo de reposição ao erário segue rito do processo administrativo (Lei n. 9.784, de 29/01/1999), assim obedece aos prazos informados na legislação de referência. No	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor, por meio de manifestação expressa, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento. Recomendação Não Acatada	PROGESP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
da resolução COUNI 52/2019, efetue o devido ressarcimento a UFGD	decorrer do processo é necessário garantir ao servidor interessado o direito de manifestação (art. 6º da Orientação Normativa nº 5, de 21/01/2013, e arts. 56 e 66 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999) e a possibilidade da reposição ocorrer de forma parcelada, com desconto em folha de pagamento, com percentual não inferior a 10% da remuneração (art. 46, § 1º da Lei n.º 8.112/90). Nos casos em que não é possível o desconto direto na folha de pagamento, o servidor é notificado a realizar o pagamento da GRU e em caso de não pagamento é inscrito em Dívida Ativa com União (Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)		
RA 202003 Recomendação: 4. Que a UFGD crie e implemente mecanismos de controle que evidenciem que o servidor beneficiado com o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado, que não comprovou ter obtido o título realize o ressarcimento ao erário como previsto em lei;	Cabe ressaltar que essa atividade já é realizada pelos setores competentes. Ao ser constatado a falta da obtenção do título para o qual se afastou, o processo de afastamento é enviado à Seção de Pagamento e Recolhimento, onde é cadastrado processo próprio de ressarcimento ao erário e realizado os devidos trâmites e no processo de afastamento é incluso documento de abertura de processo de ressarcimento. Inicialmente, a SEPAR elabora a planilha de cálculo, gera uma GRU com o valor devido e notifica o servidor sobre o pagamento. O prazo para pagamento da GRU é de 30 dias. Caso o servidor não pague os valores informados, abre-se processo de reposição ao erário e o instrui com os documentos necessários. O processo de reposição ao erário segue rito do processo administrativo (Lei n. 9.784, de 29/01/1999), assim obedece aos prazos informados na legislação de referência. No decorrer do processo é necessário garantir ao servidor interessado o direito de manifestação (art. 6º da Orientação Normativa nº 5, de 21/01/2013, e arts. 56 e 66 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999) e há a possibilidade da reposição ocorrer de forma	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor por meio de manifestação expressa, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento. Recomendação Não Acatada pelo Gestor	 PROGESP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	parcelada, com desconto em folha de pagamento, com percentual não inferior a 10% da remuneração (art. 46, § 1º da Lei n.º 8.112/90). (Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)		
RA 202003 Recomendação: 5. Que a UFGD crie e implemente mecanismos de controle que evidenciem que o servidor beneficiado com o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado apresentou o trabalho científico resultante do afastamento à unidade de lotação;	Cabe ressaltar que essa atividade já é realizada pelo setor competente. Atualmente, o acompanhamento do afastamento, o controle e a fiscalização são de responsabilidade da unidade de lotação do servidor. Os relatórios anuais, final, comprovantes e a prestação de contas com a apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão de curso devem ser entregues pelo servidor na sua unidade de lotação, que realizará apreciação e manifestação. Após, o processo é encaminhado para a PROGESP para conferência, encerramento e arquivamento. Caso seja verificada a falta de algum documento, o processo é devolvido para a unidade para as devidas correções e inclusão junto ao servidor. Ademais, internamente, há uma planilha de controle dos afastamentos e semestralmente são verificados os processos em atraso para a cobrança junto a unidade e servidor. (Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em 19/01/2022)	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor, por meio de manifestação expressa, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento. Recomendação Não Acatada pelo Gestor	
RA 202003 Recomendação: 6. Que a UFGD realize apuração do(s) fato(s) e dos	Acatamento da recomendação com encaminhamento de plano de ação. (Memorando Eletrônico nº 04/2022-PROGESP/UFGD, em	A audin fará o monitoramento conforme plano de ação encaminhado. Recomendação pendente.	PROGESP

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 – Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
valores referentes aos processos de concessão de afastamento para participação em programa de pósgraduação stricto sensu e pós-doutorado que foram indicados pelos setores auditados como processos encaminhados para adoção de procedimento para ressarcimento ao órgão2, sendo esses: 23005.001802/2014-04; 23005.000456/2011-96; 23005.000045/2014-4; 23005.000557/2015-91; 23005.001487/2016-79;23005.000758/2016-79;23005.001484/2016-35; 23005.002361/2018-83.	19/01/2022)		
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS/IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2021			
Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
RA 201603	Esclarecemos que, desde 2019, temos a Instrução de Serviços PRAD nº 209, de 17/10/2019 (ANEXO 1 deste email), que determina que	Tendo em vista as informações encaminhadas e os documentos comprobatórios, verifica-se que a UFGD	PRAD



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
<p>3.1.5.1 – Que a UFGD implemente procedimentos internos para garantir o cumprimento da IN SLTI nº 01/2010, demonstrando, em cada aquisição de bens ou contratação de serviços/obras, a realização de análises sobre a viabilidade de adoção de cláusulas contratuais que exijam das contratadas práticas de sustentabilidade ambiental bem como a devida justificativa para as possíveis exigências feitas.</p>	<p>Coordenadoria de Compras passe a utilizar os modelos de Minutas de Editais e de Termo de Referências divulgadas e pré-aprovadas pela Advocacia-Geral da União (AGU), para instrução dos processos licitatórios, em consonância com o Decreto nº 10.024/2019.</p> <p>Também encontra-se vigente a Instrução Normativa nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que se aplica aos órgãos do executivo federal, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.</p> <p>A IN 40/2020 - SEDGG/ME estabelece a necessidade de Estudo Técnico Preliminar Digital (ETP-D) para cada contratação cujo valor superar os limites das compras de pequeno vulto, sendo facultativo nas hipóteses dispensáveis. Em seu artigo 7º, inciso XII, define que um dos elementos necessários dos ETP-D é a análise dos "possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;"; Já o parágrafo 2º do artigo 7º define que o item pode não ser contemplado no estudo, mas é necessário "apresentar as devidas justificativa no próprio documento que materializa o ETP".</p>	<p>vem adotando medidas para atendimento da recomendação, com observância da Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que contempla análise acerca de possíveis impactos ambientais, bem como a existência de formalização de Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs que orientam os processos de contratação, com a observância de práticas e critérios de sustentabilidade.</p> <p>Recomendação Implementada.</p> <p>Benefício não financeiro (controles internos)</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>No sistema do ETP-D, disponível no Compras Governamentais, é possível visualizar o campo específico para tratar essa informação, no âmbito de cada contratação (vide imagens do sistema, Anexo 2).</p> <p>Em termos de padronização de procedimentos internos da PRAD, os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), tanto da Assessoria (ASSPRAD) quanto da Coordenadoria de Compras (CCOMP) estabelecem a necessidade de haver ETP nos processos, para posterior autorização de continuidade da contratação.</p> <p>Os POPs da ASS/PRAD estão acessíveis no link https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PRAD/A%20Prad/POP%20-%20Procedimento%20Operacional%20Padr%C3%A3o%20Assessoria%20PRAD.pdf. O POP 01/ASSPRAD define a rotina de publicação das equipes de planejamento de contratações e, em seu item 8, assim indica " Encaminhar o processo via SIPAC à equipe de planejamento designada para elaboração dos Estudos Preliminares e Mapa de Risco."</p> <p>Já os POPs da CCOMP definem o ETP como item necessário para continuidade das contratações, e estão disponíveis no link https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/compras/legislacoes-</p>		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p><u>relacionadas</u>. Utilizarei o POP 01/DICOMP para algumas análises:</p> <p>No seu item 2, por exemplo, indica a necessidade do servidor verificar a existência do ETP como item obrigatório antes de prosseguir com a contratação.</p> <p>Já o item 22 indica a necessidade de preenchimento da Lista de Verificação da AGU, para continuidade do processo.</p> <p>As listas de verificação da AGU (a lista de verificação relacionada ao POP 1/DICOMP - ANEXO 3 deste e-mail), observado cada modelo de contratação, questionam se houve observância à IN 40/2020 (item 4 e subsequentes), além da observância ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação (item 8).</p> <p>Portanto, no que cabe à ASSPRAD e CCOMP, em termos de padronizar a exigência de documentos que contenham cláusulas</p>		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>específicas voltadas para atender à IN SLTI nº 01/2010, temos diversas formas de verificar.</p> <p>Entretanto, é importante frisar que a análise do mérito de cada contratação fica a cargo das equipes de planejamento, instituídas para tal pela autoridade competente, por meio de Instruções de Serviço. prezando pela segregação de função, os compradores geralmente não fazem parte das equipes, para que não haja conflito de atribuições entre quem define o material a ser comprado e quem vai selecionar o fornecedor apto a entregar o produto.</p> <p>Por fim, é interessante elencar que temos equipes de planejamento envolvidas na definição de critérios, e encaminhado nos anexos diversos ETPs construídos nos últimos 12 meses que consideram práticas sustentáveis, tanto para compra de materiais, como prestação de serviço e ainda realização de obras.</p> <p>Pelo exposto, a PRAD entende que a recomendação 3.1.5.1 foi atendida. (Memorando Eletrônico nº 69/2021 – PRAD, em 29/10/2021)</p>		
RA 201703	O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 da Presidência da República, e a Portaria nº 204, de 06 de fevereiro de 2020 do	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
<p>Recomendação 3.2.3.1. Que a UFGD crie e/ou aprimore controles internos que assegurem a efetiva conferência, pelos proponentes e autoridades concedentes ou autoridade superior, da documentação anexada ao SCDP antes de aprovarem a proposta de afastamento e a prestação de contas.</p>	<p>Ministério da Educação, trouxeram novas orientações e procedimentos a respeito da concessão de diárias e passagens no âmbito do Governo Federal e do MEC. (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/DIVISAO-DE-PAGAMENTOS/PORTARIA%20N%C3%A9AMERO%20680%20de%202024-11-2020.pdf)</p> <p>A partir de tais alterações na legislação, efetuamos uma análise minuciosa da legislação anterior e a nova, por meio de reuniões e leitura ponto a ponto dos normativos aplicáveis, e por fim, foi elaborada a Portaria interna nº 680 de 24/11/2020 que dispõe sobre os procedimentos relativos ao afastamento da sede e do país e à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública no âmbito da UFGD.</p> <p>Com o intuito de aprimorar os processos esta Pró-Reitoria atualizou também o manual de procedimentos e publicou na página da UFGD, no qual o subtítulo DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA é elencado todas as documentações que devem conter nos processos de concessão de diárias e passagens incluídos no SCDP (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAP/MANUAL%20DE%20PROCEDIMENTOS%20PROAP%20-%20atualiza%C3%A7%C3%A3o%20(2020.2).pdf)</p> <p>Além disso, a PROAP por meio do SCDP tem buscado aprimorar os procedimentos, criando mecanismos que buscam dar suporte para diminuir o número de divergências nas PCDP's cadastradas, assim como facilite que tanto o cadastrador quanto o proponente e/ou</p>	<p>está realizando ações para o atendimento da recomendação, a exemplo da análise da maioria das viagens cadastradas por assessor da Autoridade Superior, além do proponente e proposto. Entende-se que a recomendação foi implementada.</p> <p>Benefício não financeiro (controles internos)</p>	<p>PROAP</p>

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>concedente tenham conhecimento de todas as legislações pertinentes e documentações necessárias no cadastramento de viagem.</p> <p>Diante de todas as alterações, objetivando padronizar a documentação necessária e dar maior celeridade aos trâmites, todos os modelos de formulários para cadastramento no SCDP, mencionados na Portaria foram cadastrados como modelos no SIPAC, permitindo assim um melhor controle das assinaturas e das informações necessárias para autorização das viagens, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Solicitação de Afastamento do País;2. Relatório de Viagem;3. Solicitação de Afastamento no País;4. Termo de Compromisso SCDP;5. Termo de Renúncia de Diárias e/ou Passagens;6. Nota Técnica SCDP (colaborador eventual);7. Plano de Trabalho SCDP;8. Solicitação de Cadastro no SCDP.		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>Deixamos registrado que quando do cadastramento de novos usuários do sistema SCDP, implementamos formulário sipac para autorização do cadastro dos mesmos. Com isso, é procedimento padrão o encaminhamento através de e-mail o manual da proap e portaria, assim como em anexo o Manual do Solicitante de Viagens e Passagem do SCDP, buscando antes de qualquer cadastro de viagem instruir os novos cadastradores.</p> <p>Visando dar divulgação e publicidade à nova Portaria e ao Manual de Procedimentos, divulgamos os referidos documentos através do e-mail da comunicação para toda comunidade acadêmica, no intuito de ensinar a todos e dar embasamento legal aos Proponentes/concedentes. Sendo deste a função de “<i>V - Proponente/Concedente: Dirigente máximo da Unidade Administrativa e/ou Acadêmica, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como pela ponderação da análise de custo-benefício e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas no SCDP</i>”, conforme Portaria n.º 680 de 24/11/2020. (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAP/Voc%C3%AA%20Sabia/Voce%20sabia%20-%20manual%20de%20procedimentos%20-%202002.10.2020.pdf) e (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAP/Voc%C3%AA%20Sabia/Voce%20sabia%20-%20manual%20de%20procedimentos%20-%202002.10.2020.pdf)</p>		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
	<p>Lembramos que mesmo com uma quantidade restrita de servidores, a maioria das viagens cadastradas, em torno de aproximadamente 95% das PCDP's da UFGD são analisadas por servidor designado como assessor da Autoridade Superior, a fim de evitar a falta de documentação ou divergências nas PCDP'S. Atualmente, com o estado de pandemia e redução do número de PCDPs cadastradas a análise tem sido de 100% das viagens realizadas.</p> <p>Implementamos a criação dos POP's do SCDP, todavia, devido a constante alteração da legislação e necessidade de adequação dos processos é um trabalho em frequente aprimoramento, cuja função é que o procedimento seja realizado por qualquer servidor designado para análise das viagens, considerando a alta rotatividade de servidores nesta função, evitando assim, os riscos inerentes a erros nos procedimentos. Memorando Eletrônico nº 71/2021 – PROAP, em 13/07/2021</p>		
RA 201703 Recomendação 3.3.6.1. Que a UFGD crie e/ou aprimore controles internos que assegurem a conferência e exatidão dos documentos referentes às contas prestadas pelos propositos.	<p>O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 da Presidência da República, e a Portaria nº 204, de 06 de fevereiro de 2020 do Ministério da Educação, trouxeram novas orientações e procedimentos a respeito da concessão de diárias e passagens no âmbito do Governo Federal e do MEC. (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/DIVISAO-DE-PAGAMENTOS/PORTARIA%20N%C3%9AMERO%20680%20de%2024-11-2020.pdf)</p> <p>A partir de tais alterações na legislação, efetuamos uma análise</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD está adotando medidas para o atendimento da recomendação, a exemplo da elaboração de normativos e ações de divulgação à comunidade. Entende-se que a recomendação foi implementada.</p> <p>Benefício não financeiro (controles internos)</p>	PROAP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>minuciosa da legislação anterior e a nova, por meio de reuniões e leitura ponto a ponto dos normativos aplicáveis, e por fim, foi elaborada a Portaria interna nº 680 de 24/11/2020 que dispõe sobre os procedimentos relativos ao afastamento da sede e do país e à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública no âmbito da UFGD.</p> <p>Com o intuito de aprimorar os processos esta Pró-Reitoria atualizou também o manual de procedimentos e publicou na página da UFGD, no qual o subtítulo DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA é elencado todas as documentações que devem conter nos processos de concessão de diárias e passagens incluídos no SCDP (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAP/MANUAL%20DE%20PROCEDIMENTOS%20PROAP%20-%20atualiza%C3%A7%C3%A3o%20(2020.2).pdf)</p> <p>Além disso, a PROAP por meio do SCDP tem buscado aprimorar os procedimentos, criando mecanismos que buscam dar suporte para diminuir o número de divergências nas PCDP's cadastradas, assim como facilite que tanto o cadastrador quanto o proponente e/ou concedente tenham conhecimento de todas as legislações pertinentes e documentações necessárias no cadastramento de viagem.</p> <p>Diante de todas as alterações, objetivando padronizar a documentação necessária e dar maior celeridade aos trâmites, todos os modelos de formulários para cadastramento no SCDP, mencionados na Portaria foram cadastrados como modelos no SIPAC, permitindo assim um melhor controle das assinaturas e das informações necessárias para</p>		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>autorização das viagens, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Solicitação de Afastamento do País;2. Relatório de Viagem;3. Solicitação de Afastamento no País;4. Termo de Compromisso SCDP;5. Termo de Renúncia de Diárias e/ou Passagens;6. Nota Técnica SCDP (colaborador eventual);7. Plano de Trabalho SCDP;8. Solicitação de Cadastro no SCDP. <p>Deixamos registrado que quando do cadastramento de novos usuários do sistema SCDP, implementamos formulário sipac para autorização do cadastro dos mesmos. Com isso, é procedimento padrão o encaminhamento através de e-mail o manual da proap e portaria, assim como em anexo o Manual do Solicitante de Viagens e Passagem do SCDP, buscando antes de qualquer cadastro de viagem instruir os novos cadastradores.</p>		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>Visando dar divulgação e publicidade à nova Portaria e ao Manual de Procedimentos, divulgamos os referidos documentos através do e-mail da comunicação para toda comunidade acadêmica, no intuito de ensinar a todos e dar embasamento legal aos Proponentes/concedentes. Sendo deste a função de <i>“V - Proponente/Concedente: Dirigente máximo da Unidade Administrativa e/ou Acadêmica, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como pela ponderação da análise de custo-benefício e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas no SCDP”</i>, conforme Portaria n.º 680 de 24/11/2020. (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAP/Voc%C3%AA%20Sabia/Voce%20sabia%20-%20manual%20de%20procedimentos%20-%202002.10.2020.pdf) e (https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAP/Voc%C3%AA%20Sabia/Voce%20sabia%20-%20manual%20de%20procedimentos%20-%202002.10.2020.pdf)</p> <p>Lembramos que mesmo com uma quantidade restrita de servidores, a maioria das viagens cadastradas, em torno de aproximadamente 95% das PCDP's da UFGD são analisadas por servidor designado como assessor da Autoridade Superior, a fim de evitar a falta de documentação ou divergências nas PCDP'S. Atualmente, com o estado de pandemia e redução do número de PCDPs cadastradas a análise tem sido de 100% das viagens realizadas.</p>		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>Implementamos a criação dos POP's do SCDP, todavia, devido a constante alteração da legislação e necessidade de adequação dos processos é um trabalho em frequente aprimoramento, cuja função é que o procedimento seja realizado por qualquer servidor designado para análise das viagens, considerando a alta rotatividade de servidores nesta função, evitando assim, os riscos inerentes a erros nos procedimentos. (Memorando Eletrônico nº 71/2021 – PROAP, em 13/07/2021)</p>		
<p>RA 201703</p> <p>Recomendação: 3.3.6.2 Que a UFGD aprimore o controle e monitoramento efetivo do cumprimento do prazo de prestação de contas .</p>	<p>Quanto ao ponto 3 levantado no <i>Relatório de Acompanhamento de Recomendações PROAP</i>. Todas as PCDPS fora do prazo legal são devolvidas e solicitamos que seja inserida justificativa do motivo que ocasionou o atraso, dando subsídios para aprovação ou não pela autoridade superior do órgão. Visando implementar uma cultura institucional estamos retomando a série Você Sabia da PROAP. Esta série faz parte de campanha educativa, que visa abordar dúvidas frequentes dos usuários do sistema SCDP. Além da divulgação via e-mail institucional, os "você sabia" ficam disponíveis na página da PROAP, indicando o tema e a data da divulgação. https://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/proap/voce-sabia.</p> <p>Registre que a página da Seção de Controle de Diárias e Passagens (https://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-de-pagamentos/secao-de-compras-e-controles-de-diarias-e-passagens) consta com uma aba perguntas frequentes, na qual os usuários podem esclarecer dúvidas sobre as práticas e procedimentos da concessão de diárias e passagens.</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Verifica-se que a UFGD tem realizado o monitoramento do cumprimento do prazo das prestações de contas o que tem contribuído para a redução de prestações de contas em atraso. Entende-se que a recomendação foi atendida.</p> <p>Benefício não financeiro (controles internos)</p>	<p>PROAP</p>



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>Com relação às prestações de contas gostaríamos de registrar que encaminhamos memorando lembrando das prestações de contas em atraso a cada semestre, assim como fazemos levantamentos e enviamos e-mails a cada 3 meses para as unidades com prestações de contas em atraso.</p> <p>Em anexo estamos encaminhando levantamento das prestações de contas em atraso até o dia 24/05/2021, sendo possível verificar que no ano de 2021 e 2019 só resta uma prestação de contas em atraso em cada ano, sendo que as prestações foram realizadas e estão apenas aguardando a análise/aprovação do proponente.</p> <p>Quanto às prestações de contas de anos anteriores deixo registrado os dados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Total em prestação de contas ou aprovação de prestação de contas: 20 PCDP's-Total em atraso em 14/05/21: 20 PCDP's- Total de PCDP's do HU : 6 PCDP's (prestações de contas de responsabilidade do HU)- Aguardam a análise e aprovação pelos proponentes: 7 PCDP's		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	<p>- Total reitoria e gabinete gestões anteriores: 7 PCDP's</p> <p>Destaque-se todo o esforço da equipe no intuito de eliminar as PCDP's em atraso, porém deixo registrado que conforme Portaria nº 680-UFGD:</p> <p><i>Art. 46 O Proposto que se beneficie de diárias e/ou passagens, concedidas no âmbito da UFGD, deverá prestar contas, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após o retorno para missões em território nacional e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para missões em território internacional, acompanhada de relatório circunstanciado – anexo III desta normativa – sobre a viagem e seus objetivos, documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário (a) nas atividades previstas, caso haja e dos canhotos dos cartões de embarque.</i></p> <p><i>Art. 49 Na impossibilidade do Proposto não servidor (a) público federal apresentar a prestação de contas, a responsabilidade será do (a) Proponente da Unidade solicitante, que deverá emitir declaração de que os serviços foram prestados e disponibilizar todos os documentos comprobatórios que possam confirmar a realização do evento.</i></p> <p><i>Art. 51 Compete ao Proponente a avaliação das informações prestadas pelo Preposto, bem como a aprovação da prestação de contas</i></p>		

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
	<p>apresentada.’</p> <p>(Memorando Eletrônico nº 71/2021–PROAP/UFGD, Em 13/07/2021)</p>		
<p>RA 201803</p> <p>Recomendação: 1.1. Que a UFGD implemente ou aperfeiçoe sistemas de controles internos com o objetivo de identificar a situação dos empenhos para correta inscrição em RAP Processados ou Não Processados, e estes, por sua vez, em liquidados e a liquidar.</p>	<p>Informamos que o próprio sistema SIAFI já separa os empenhos em contas contábeis separadas de restos a pagar processados e não processados.</p> <p>Em que pese a Divisão de Execução Orçamentária ainda contar com apenas 2 servidores, sendo que com a mudança recorrente de gestores dentro da UFGD ocasionou várias mudanças internas inclusive nas chefias de divisões dentro da COOF, elaboramos uma planilha que reflete exatamente todos os empenhos de restos a pagar não processados, com coluna que indica os setores responsáveis de empenho e solicitamos via memorando que cada um responda a tratativa relacionada ao empenho de sua responsabilidade.</p> <p>Tal ação vem sendo desenvolvida desde o ano de 2019 por meio de cobranças via memorando ou e-mail até duas vezes por ano conforme cópias em anexo.</p> <p>Além disso, a fim de dar publicidade e maior celeridade nas informações, atualizamos esta planilha mensalmente e disponibilizamos na página da PROAP para conhecimento e acompanhamento de todos os gestores, vide link: https://www.ufgd.edu.br/setor/orcamento-proap/orcamento-2021.</p>	<p>Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Constata-se adoção de planilhas eletrônicas de controle, expansão da interlocução entre os setores e incremento de ações de divulgação junto à comunidade. Entende-se que a recomendação foi implementada.</p> <p>Benefício não financeiro (controles internos)</p>	<p>PROAP</p>



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
	Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)		
RA 201803 Recomendação: 1.7. Recomendamos que a UFGD não adote procedimentos que viabilizem o descumprimento do princípio da anualidade orçamentária, devendo observar, em especial, que as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, somente deverão ser empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, em respeito ao contido no art. 27 do Decreto 93.872/1986.	A UFGD já tem por prática empenhar os contratos para atender somente as despesas dentro do exercício, segue em anexo modelo de documento no processo, o qual o ordenador de despesas autoriza apenas o valor de empenho correspondente ao exercício financeiro. Em casos de recurso de TED ou convênio onde é descentralizado o valor total da Obra ou contrato, serão empenhados os recursos recebidos de orçamento pela modalidade global, em que a é empenhado o valor global da obra ou projeto e este é pago conforme medição. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, entende-se que a recomendação foi atendida. Benefício não financeiro (controles internos)	PROAP
RA 201803 Recomendação: 1.8 Que a UFGD implemente ou aperfeiçoe o sistema de controles internos a fim de	Considerando as demandas já existentes na PROAP temos realizado todas as tratativas necessárias junto aos setores envolvidos para que estes informem a situação da execução dos empenhos sob suas responsabilidades deles, porém foge de nossa alçada o fato de não recebermos informações concretas e a tempo para análises, isto se trata de uma verdade de um conjunto de ações institucionais que devem ser	Verifica-se que a UFGD tem encaminhado periodicamente memorandos aos respectivos setores informando saldos de empenhos bem como os prazos limites. Além disso, tem divulgado através do e-mail institucional informativos sobre everes e prazos para empenhos, pagamentos e apresentação de	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
que: a) As consultas realizadas junto aos setores demandantes dos empenhos possam obter informações concretas sobre a situação dos empenhos e permitam a correta tomada de decisão em inscrever ou não inscrever tais empenhos em RAP. b) As informações prestadas pelos setores demandantes, a análise e verificação das informações e a tomada de decisão em inscrever ou não inscrever em RAP esses empenhos sejam registradas e tais registros sejam mantidos em arquivo.	executadas. Não é possível nos responsabilizarmos por informações que outros setores detém, principalmente no tocante a execução contratual, a qual foi designado servidor para realizar a sua gestão e fiscalização. Todavia, sugerimos na comissão de atualização do Manual de Contratos da UFGD que seja incluída planilha modelo de controles de empenhos para que a ação de acompanhamento seja padronizada para todos os gestores de contratos. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	documentos para pagamentos. Assim, entende-se que a recomendação foi atendida. Benefício não financeiro (controles internos)	PROAP
RA 201803 Recomendação: 1.9. Que a UFGD reavalie constantemente, à luz dos	Envio de memorando dando ciência as unidades gestoras sobre os prazos e os empenhos que serão bloqueados e cancelados automaticamente em 31/12, conforme pode-se observar pelos memorando em anexo.	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação, tais como o encaminhamento periódico de memorandos aos respectivos setores	PROAP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
parágrafos 2º e 3º do art. 68 do Decreto nº 93.872/86, a pertinência do desbloqueio e/ou da manutenção de empenhos anteriormente inscritos em Restos a Pagar.	Além dessas providências, ainda encaminhamos periodicamente solicitações, informativos, pedindo providências quanto a execução dos RAPs em contratos pontuais. Enviamos comunicados via e-mail institucional de orientação e lembretes sobre os prazos de execução de restos a pagar. (Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	informando saldos de empenhos bem como os prazos limites. Além disso, tem divulgado através do e-mail institucional informativos sobre deveres e prazos para empenhos, pagamentos e apresentação de documentos para pagamentos. Entende-se que recomendação foi implementada. Benefício não financeiro (controles internos)	
RA 201803 Recomendação: 2.2.3. Que a UFGD aperfeiçoe o sistema de controle utilizado para obter, junto aos setores demandantes/interessados dos empenhos, informações objetivas que permitam identificar a situação real atual de cada empenho e fornecer subsídios para uma tomada de decisão segura.	Atualmente a COOF já possui esta planilha de controle, e como forma de atualização vamos implementar a cobrança de forma mais consistente e periódica. Comprovação mediante cópia de memorandos enviados. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, constata-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Verifica-se o envio periódico de memorandos aos respectivos setores informando saldos de empenhos bem como os prazos limites. Além disso, tem divulgado através do e-mail institucional informativos sobre deveres e prazos para empenhos, pagamentos e apresentação de documentos para pagamentos. Assim, entende-se que a recomendação foi atendida. Benefício não financeiro (controles internos)	PROAP
RA 201803 Recomendação: 2.4.1 Que a	Atualmente a COOF/PROAP já possui esta planilha de controle, e como forma de atualização vamos implementar a cobrança de forma mais consistente e periódica.	Tendo em vista as informações prestadas, constata-se que a Instituição está realizando ações para o atendimento da recomendação. Verifica-se que a	PROAP

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP /9.825-0/0 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
UFGD adote ou aprimore controles internos que permitam identificar, registrar e acompanhar, dentre os empenhos já inscritos em Restos a Pagar, aqueles que não cumprem a legislação para sua manutenção e permitam avaliação criteriosa da sua situação com vistas ao seu cancelamento ou pagamento.	Comprovação mediante cópia de memorandos enviados. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	UFGD tem encaminhado periodicamente memorandos aos respectivos setores informando saldos de empenhos bem como os prazos limites. Além disso, tem divulgado através do e-mail institucional informativos sobre deveres e prazos para empenhos, pagamentos, cancelamento de saldos e apresentação de documentos para pagamentos. Assim, entende-se que a recomendação foi atendida. Benefício não financeiro (controles internos)	
RA 201803 Recomendação: 2.4.2. Que a UFGD adote ou aprimore ações junto aos demandantes, gestores e fiscais de contrato que agilizem a realização de pagamentos devidos, evitando a inscrição e manutenção de restos a pagar por tempo indeterminado.	A Dieo faz o acompanhamento da execução dos contratos continuados e solicita aos gestores em caso de demora excessiva no envio de notas fiscais para pagamento, porém não é possível fazer o acompanhamento de todos os contratos vigentes na UFGD, tratamos especificamente dos contratos continuados dos quais englobam o maior montante do Orçamento da UFGD. Memorando Eletrônico nº 80/2021–PROAP/UFGD, Em 28/07/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, constata-se que a Instituição está realizando ações para o atendimento da recomendação. Verifica-se que a UFGD tem encaminhado periodicamente memorandos aos respectivos setores/gestores informando saldos de empenhos bem como os prazos limites. Além disso, tem divulgado através do e-mail institucional informativos sobre deveres e prazos para empenhos, pagamentos e apresentação de documentos para pagamentos. Assim, entende-se que a recomendação foi atendida. Benefício não financeiro (controles internos)	PROAP
RA 201905	Publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP Nº 4 de 13/08/2021 https://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/4727.pdf	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da	PROPP

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação: 3.8.4. Que a UFGD crie e implemente normativos e regras relativos ao controle dos documentos referentes aos processos seletivos para bolsistas nos seus programas de pós-graduação stricto sensu e oriente-os formalmente.	Dispõe sobre os critérios para concessão, permanência, substituição e cancelamento de bolsas do Programa Demanda Social - CAPES, concedidas aos estudantes dos cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito da UFGD. Destacamos que o documento foi amplamente discutido na Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa em reunião ordinária, sendo aprovada pelos membros, e a partir de então a PROPP procedeu a publicação no Boletim de Serviços da UFGD. (Memorando Eletrônico nº 56/2021 – PROPP, em 23/08/2021)	recomendação. Considerando a publicação da Instrução Normativas PROPP N° 04, que dispõe, dentre outros assuntos, acerca do controle de documentos nos processos seletivos de bolsistas, entende-se que a recomendação foi atendida. Benefício não financeiro (controles internos)	
201905 Recomendação: 3.8.5. Que a UFGD oriente formalmente as Comissões de Bolsas sobre a necessidade de exigência do bolsista de comprovação periódica das informações por ele prestadas, devendo os documentos serem arquivados, constituindo-se em um processo individualizado para cada bolsista	Publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP N° 4 de 13/08/2021 https://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/4727.pdf Dispõe sobre os critérios para concessão, permanência, substituição e cancelamento de bolsas do Programa Demanda Social - CAPES, concedidas aos estudantes dos cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito da UFGD. Destacamos que o documento foi amplamente discutido na Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa em reunião ordinária, sendo aprovada pelos membros, e a partir de então a PROPP procedeu a publicação no Boletim de Serviços da UFGD. (Memorando Eletrônico nº 56/2021 – PROPP, em 23/08/2021)	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação. Considerando a Publicação da Instrução Normativa PROPP n° 04, com o estabelecimento dos referidos critérios (Capítulos VI e VIII do normativo) entende-se que a recomendação foi atendida. Benefício não financeiro (controles internos)	PROPP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Sector Responsável
RA 201905 Recomendação: 3.8.6. Que a UFGD verifique a viabilidade de criar e implementar um sistema próprio integrado para gestão de bolsas de seus programas de pós-graduação stricto sensu.	Considerando que a CAPES disponibiliza o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio – SCBA para que seja realizado o gerenciamento de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, a PROPP entende que não há que se criar um novo sistema pela UFGD, uma vez que existe um sistema nacional, utilizado obrigatoriamente por todas as instituições que possuem Programas de Pós-graduação stricto sensu contempladas com bolsas. O SCBA é completo no sentido de fornecer informações e relatórios atualizados constantemente, como por exemplo, nº de cotas geral por programa de Pós-Graduação. Além disso, é possível extrair relatórios de pagamentos realizados pela CAPES de forma geral ou individualmente. Em anexo seguem algumas telas do SCBA, bem como o manual do sistema que demonstram tais informações.	Considerando as informações prestadas e os documentos encaminhados, em que o gestor manifesta-se pela inviabilidade da criação de sistema próprio, tendo em vista existência e utilização de sistema nacional, entende que houve a implementação da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos)	PROPP
RA 201907 Recomendação: 4.2 Que a UFGD providencie a identificação do veículo LOGAN EXPRESSION NRZ 3656, conforme previsto no artigo 13º IN SLTI/MPOG 03/2008.	Recomendação já atendida na última atualização do monitoramento. Encaminhamos novos comprovantes (fotos). Memorando Eletrônico nº 17/2021 – ASSPU, em 29/10/2021)	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos comprobatórios efetivamente encaminhados, verifica-se que houve a identificação do veículo conforme normatização vigente. Recomendação implementada. Benefício não financeiro (controles internos)	PU
RA 201907 Recomendação:	Recomendação já atendida na última atualização do monitoramento. Encaminhamos novos comprovantes (fotos).	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos comprobatórios efetivamente encaminhados neste momento, constata-se que a	PU



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
<p>4.3 Que a UFGD ao realizar viagens/locomoção com veículos locados adote o procedimento de identificação, conforme previsto no artigo 20º da IN SLTI/MPOG 03/2008.</p>	<p>Memorando Eletrônico nº 17/2021 – ASSPU, em 29/10/2021)</p>	<p>UFGD está adotando providências para o atendimento da recomendação, procedendo a identificação de veículos locados conforme normativo vigente. Entende-se que a recomendação foi implementada.</p> <p>Benefício não financeiro (controles internos)</p>	
<p>RA 201907</p> <p>Recomendação: 5.1 Que a UFGD aprimore os procedimentos existentes e inclua mecanismos de controle sobre a prestação dos serviços e a folha de frequência dos motoristas terceirizados, especialmente para a verificação da jornada de trabalho considerando as horas noturnas, diurnas, horas extras e diárias de viagens.</p>	<p>Recomendação já atendida na última atualização do monitoramento. Encaminhamos novos comprovantes (fotos).</p> <p>Memorando Eletrônico nº 17/2021 – ASSPU, em 29/10/2021)</p>	<p>Em complemento às informações prestadas anteriormente, foram encaminhadas folhas de controle de ponto de servidores terceirizados relativos ao mês de setembro de 2021, demonstrando a realização de controle de frequência, além da existência de relatório circunstanciado de fiscalização administrativa. Entende-se que a recomendação foi implementada. Benefício não financeiro (controles internos)</p> <p>Recomendação atendida.</p> <p>Benefício não financeiro (controles internos)</p>	<p>PU</p>

ANEXO II

RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
OS 201503667 ¹ 144041 - Estabelecer em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme determina o Art. 10º da Portaria MEC nº 475/87.	<u>29/10/2021</u>	<u>Manifestação da Secretária dos Órgãos Colegiados – SOC em 09/11/2021</u> : Em relação a recomendação 144041 informamos que a comissão especial instituída pela Resolução COUNI nº 46/2021 solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos. O Conselho Universitário aprovou tal solicitação, concedendo mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de agosto de 2021, conforme consta na Resolução COUNI nº 123/2021 (anexo).	Última manifestação da CGU em 23/12/2021 Conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de 5 anos, conforme recomendação estabelecida na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na CGU. Destaca-se que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.	Reitoria/COUNI



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
OS 201503667 144042 - Adequar os sistemas informatizados existentes, de forma permitam a integração das informações e que os seus relatórios sejam adequados e facilitem o acompanhamento das ações e das atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.	<u>09/11/2021</u>	<p>Em resposta ao arquivo enviado, informa-se (levando em conta o texto que consta na coluna "Última manifestação da CGU") que:- O sistema de pós graduação foi lançado no primeiro semestre de 2021, podendo seus módulos serem acessados pelos seguintes endereços:- Módulo administrativo - https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg/-- Módulo de inscrições (Integrado com o sistema de login gov.br) - https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/-- Módulo professor (esse módulo foi apenas adaptado para atender o uso dos docentes da pós, ex.: lançamento de notas, faltas, plano de ensino, horários, etc.) - https://sigecad-professor.ufgd.edu.br/- Sistema de gestão de projetos (algo próximo ao que é posto como "os sistemas de acompanhamento relacionados a [...] pesquisa e extensão")-- Está em desenvolvimento um sistema para substituir o que é gerido pelo SIGPROJ. Sua previsão de lançamento é para o quarto trimestre de 2021.-- Foi lançado no primeiro semestre o sistema de editais (https://editais.ufgd.edu.br/) que contempla a publicação em repositório centralizado de todos os editais da UFGD, incluindo aí editais de ações de Extensão e Pesquisa.</p> <p>Destaco nessa resposta o trecho do documento enviado anexo:"além disso os mesmos (sistemas) não possuem às integrações das informações sugeridas na referida recomendação".</p>	<p>Última manifestação da CGU em 23/12/2021</p> <p>Conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de 5 anos, conforme recomendação estabelecida na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na CGU. Destaca-se que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.</p>	<p>Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN</p>



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
OS 201505744: 162753 - Instituir normativo disciplinando a concessão de bolsas de pagamento de acordo com as exigências do art. 7º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no qual haja detalhamento dos valores, dos critérios objetivos e dos procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	30/09/2021	Manifestação da Secretária dos Órgãos Colegiados – SOC em 09/11/2021: Em relação a recomendação 162753 informamos que o Conselho Universitário aprovou o Regulamento para o trabalho esporádico dos docentes em regime de dedicação exclusiva, conforme Resolução COUNI nº 157/2021 (anexo).	Última manifestação da CGU em 23/12/2021 Conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de 5 anos, conforme recomendação estabelecida na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na CGU. Destaca-se que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública..	Reitoria/COUNI
OS 201601866:	30/09/2021	Manifestação da PROAE em 30/09/2021: Encaminhamos as providências abaixo:	Última manifestação da CGU em 20/08/2021	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - -

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
169010 (ID 805955) - Instituir normas definindo as competências da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE.		1) Publicação da Portaria RTR nº 668, de 03/09/2021, de delegação de competências da PROAE. Disponível, no Boletim de Serviço nº 47582) Finalização e publicação da Instrução Normativa nº 11, de 29/09/2021, com as atribuições da PROAE. Disponível no Boletim de Serviço nº 4799	Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de Auditoria 201601866, acerca de ausência de normas estabelecendo as competências dos setores e de regulamentos para todos os programas executados e a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de pessoal e dos sistemas informatizados existentes. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de instituir normas definindo as competências da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE. Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 30/07/2021, da seguinte	PROAE

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>maneira: “Não houve alteração em relação à última atualização. Minuta de Regimento Interno aguardando apreciação pelo COUNI. Solicitamos prorrogação de Prazo”.</p> <p>Entendendo que a presente recomendação refere-se à estrutura interna da UFGD e que já há pronta uma minuta de normas para a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROAE, carecendo, apenas, de aprovação por parte do Conselho Universitário da UFGD – COUNI, entende-se que a presente recomendação deve ter sua data de atendimento estendida, ficando a data de 30/09/2021 como limite para a apresentação, por parte do</p>	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
OS 201601866 169013 (805957) - Instituir regulamentos para todos os programas previstos na sua Política de Assistência Estudantil.	<u>30/09/2021</u>	Manifestação da PROAE no dia 30/09/2021: <u>Encaminhamos as providências Abaixo:</u> Programas regulamentos recentemente: Resolução COUNI nº 69/2021 - Regulamento do programa monitoria, lazer e esporte; Resolução COUNI nº 70/2021 - Regulamento bolsa arbitragem; Resolução COUNI nº 71/2021 - Resolução Programa Time UFGD; Resolução COUNI nº 72/2021 - Resolução Programa Equipes esportivas. Disponíveis em: https://www.ufgd.edu.br/divisao/esporte-lazer-proae/regulamentos Resolução COUNI nº 161/2021 - Regulamento do Programa de Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos. Resolução COUNI nº 162/2021 - Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Auxílio-Creche. Resolução COUNI nº 163/2021 - Regulamento do Programa de Apoio Pedagógico de Línguas Estrangeiras. Resolução COUNI nº 164/2021 - Regulamento do Programa de Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional.. Disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1UeshMKi-	gestor, das medidas tomadas. Última manifestação da CGU em 20/08/2021 Verifica-se acerca da documentação apresentada que o gestor tem tomado atitudes no sentido de atender a recomendação emanada por esta Controladoria e sanar o vácuo normativo dos regulamentos que norteiam os programas previstos na Política de Assistência Estudantil da unidade. Nesse viés, entende-se que a presente recomendação foi parcialmente atendida e que deve-se firmar um novo prazo de sessenta dias como limite para a apresentação, por parte do	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>IVgoCqaJO-fNf-DHsZqRbPcT</p> <p>Programas aguardando aprovação dos Conselhos Superiores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processo nº 23005.020557/2021-55 Atendimento Psicossocial: enviado para SOC aguardando aprovação do COUNI.Processo nº 23005.024265/2021-91 Regulamento do Programa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) – discussão da minuta. <p>Programas, sem regulamentação oficial, ou seja, nas fases de discussão e elaboração de minutas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Brinquedoteca UFGD- Apoio Pedagógico - Oficinas de Nivelamento- Restaurante Universitário - Regulamento do uso do RU- Auxílio Transporte discussão de haverá ou não unificação com demais auxílios. <p>Programas com regulamentos já instituídos, mas que estão em discussão para revisão/atualizações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Auxílio Alimentação disponível em https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUXILIO-ALIMENTACAO-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20220.2017%20Regulamento%20Aux%C3%ADlio%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o(1).pdf	gestor, das medidas tomadas.	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 – Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>- Bolsa Permanência disponível https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/BOLSA-PERMANENCIA-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20219.2017%20Regulamento%20Bolsa%20Perman%C3%Aancia.pdf</p> <p>- Auxílio Financeiro Emergencial - Auxilio Emergencial: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUXILIO-EMERGENCIAL-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20117.2016%20Regulamento%20Aux%C3%ADlio%20Financeiro%20Emergencial.pdf</p> <p>- Avaliação Socioeconômica disponível em https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AVALIACAO-SOCIOECONOMICA-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20223.2017%20Regulamento%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Socioecon%C3%B4mica.pdf</p> <p>- Auxílio Moradia Estudantil disponível em https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MORADIA-ESTUDANTIL-PROAE/Res.%20221-2017%20Regulamento%20Moradia%20Estudantil.pdf</p> <p>- Restaurante Universitário: Regulamento da Utilização do Subsídio disponível em</p>		

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-000 – Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/RESTAURANTE-UNIVERSITARIO-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20127.2013-%20Subs%C3%ADdio%20RU.pdf</p> <p>Programas/Projetos/ações que seguem normas gerais já vigentes (com ou sem prazo pré determinados para execução):</p> <ul style="list-style-type: none">- Projeto de Extensão – Atleta Endurance UFGD- Projeto Agita Servidor- Centro de Educação Infantil (Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2011 entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a UFGD). <p>https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/CENTRO-EDUCACAO-INFANTIL-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20170.2011%20Acordo%20de%20Coopera%C3%A7%C3%A3o%20T%C3%A9cnica.pdf</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolsa Permanência MEC: <p>https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/BOLSA-PERMANENCIA-MEC-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20013.2013%20FNDE.pdf</p>		
OS 201601866	<u>30/09/2021</u>	<p><u>Manifestação do dia 18/01/2022:</u></p> <p>PROAE formalizou o pedido de implementação de um sistema informatizado que contemple as necessidades. Foram feitos ajustes no sistema atual para melhoria dos processos da PROAE e a demanda do</p>	<p>Última manifestação da CGU em 20/08/2021</p> <p>Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação</p>	<p>Pró-Reitoria - de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE</p>

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
169014 (ID 805958) - Adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que disponha de ferramentas para a realização de todo o processo de concessão de benefícios, desde a inscrição até o desligamento do estudante dos programas executados.		novo sistema está em ordem de prioridades para a equipe COIN, determinado pelo Comitê de Governança Digital, o sistema está em fase de desenvolvimento com previsão de entrega para março de 2023.	exarada no Relatório de Auditoria 201601866, acerca de ausência de normas estabelecendo as competências dos setores e de regulamentos para todos os programas executados e a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de pessoal e dos sistemas informatizados existentes. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que disponha de ferramentas para a realização de todo o processo de concessão de benefícios, desde a inscrição até o desligamento do estudante dos programas executados. Acercas de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 30/07/2021, da seguinte maneira: “Módulo Bolsas do SIPAC em fase de	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>implementação, vide PORTARIA NÚMERO 96 de 12/02/2021 em anexo”.</p> <p>Verifica-se acerca da documentação apresentada que o gestor tem tomado atitudes no sentido de atender a recomendação emanada por esta Controladoria e sanar a irregularidade apontada em relatório de auditoria.</p> <p>Nesse viés, entende-se que a presente recomendação foi parcialmente atendida e que deve-se firmar um novo prazo de sessenta dias como limite para a apresentação, por parte do gestor, das medidas até então tomadas.</p>	
OS 201601866 169015 (805959) - Realizar	<u>30/09/2021</u>	Manifestação no dia 18/01/2022: PROAE formalizou o pedido de implementação de um sistema informatizado que contemple as necessidades. Foram feitos ajustes no sistema atual para melhoria dos processos da PROAE e a demanda do	Última manifestação da CGU em 20/08/2021	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
gestões junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (COIN) com vistas a implementar um sistema informatizado que contemple as necessidades da PROAE.		<p>novo sistema está em ordem de prioridades para a equipe COIN, determinado pelo Comitê de Governança Digital. O sistema está em fase de desenvolvimento com previsão de entrega para março de 2023.</p> <p>Não houve alteração em relação à última atualização. Estamos aguardando a COIN.</p>	<p>Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de Auditoria 201601866, acerca de ausência de avaliação sobre os resultados do PNAES. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de realizar gestões junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (COIN) com vistas a implementar um sistema informatizado que contemple as necessidades da PROAE.</p> <p>Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 30/07/2021, da seguinte maneira: “Não houve alterações em relação à última atualização. Setor aguardando criação e disponibilização de sistema pela COIN.</p> <p>Aponta-se que a última</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>manifestação do gestor acerca do tema é data de 27/10/2020, por meio de e-mail do Setor de Auditoria da unidade. Foi esclarecido naquela comunicação que o setor responsável estava realizando criação e testes junto à coordenadoria de informática - COIN/UFGD.</p> <p>Nesse viés, entende-se que a presente recomendação não foi atendida até o presente momento e que deve-se firmar um novo prazo de sessenta dias como limite para a apresentação, por parte do gestor, das medidas tomadas.</p>	
RA 877148 ID 917370 - Implementar sistemática que permita a identificação de todos os	<u>28/03/2022</u>	<u>Manifestação da PROPP em 12/08/2021</u> Esclarecemos que a PROPP verifica apenas os projetos de pesquisa devidamente cadastrados no SIGPROJ, os projetos de extensão são gerenciados pela PROEX.	<u>Última manifestação da CGU em 28/09/2021</u> Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de avaliação nº 877148, acerca de	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
projetos de pesquisa e extensão executados pelos docentes, financiados com recursos internos e externos à Universidade, com informações sobre a produção científica realizada.		<p>A identificação dos projetos de pesquisa executados pelos docentes é realizada por meio do SIGPROJ e planilha eletrônica. Destacamos que há inúmeros editais de fomento externo que são submetidos pelo próprio pesquisador, não havendo gerenciamento pela PROPP, uma vez que o termo de cooperação/acordo é assinado pela pessoa física e não de forma institucional.</p> <p>Informamos que está sendo elaborado um novo sistema para acompanhamento de projetos de pesquisa junto à COIN/UFGD, onde serão abordadas funcionalidades que o sistema atual (SIGPROJ) não contempla, por exemplo a produção de cada projeto, fonte de recursos, impactos dos projetos, relatórios diversos, entre outros. Com previsão de implantação para o 1º semestre de 2022.</p> <p>Quanto a identificação e controle dos projetos de pesquisa:</p>	<p>insuficiência de ferramentas para acompanhar e avaliar a produção em pesquisa de docentes, por parte da UFGD. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de implementar sistemática que permita a identificação de todos os projetos de pesquisa e extensão executados pelos docentes, financiados com recursos internos e externos à Universidade, com informações sobre a produção científica realizada.</p> <p>Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 12/08/2021, da seguinte maneira: “Esclarecemos que a PROPP verifica apenas os projetos de pesquisa devidamente cadastrados no SIGPROJ, os projetos de extensão são gerenciados pela PROEX.</p>	PROAE



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>a) Projetos sem financiamento:</p> <p>-Não houve alteração, a identificação e o controle acontece por meio de planilhas eletrônicas.</p> <p>b) Projetos com financiamento</p> <p>b.1) Interno:</p> <p>Para os projetos com recurso interno não houve alteração, a identificação e o controle acontece por meio de planilhas eletrônicas referentes aos editais PAP e PAP-UA.</p> <p>b.2) Externo:</p>	<p>A identificação dos projetos de pesquisa executados pelos docentes é realizada por meio do SIGPROJ e planilha eletrônica. Destacamos que há inúmeros editais de fomento externo que são submetidos pelo próprio pesquisador, não havendo gerenciamento pela PROPP, uma vez que o termo de cooperação/acordo é assinado pela pessoa física e não de forma institucional.</p> <p>Informamos que está sendo elaborado um novo sistema para acompanhamento de projetos de pesquisa junto à COIN/UFGD, onde serão abordadas funcionalidades que o sistema atual (SIGPROJ) não contempla, por exemplo a produção de cada projeto, fonte de recursos, impactos dos projetos, relatórios diversos, entre outros. Com previsão de implantação para o</p>	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>Para a identificação dos projetos com recurso externo foram realizadas as seguintes tratativas:</p> <p>-Criação de formulário Google (simples e objetivo) para preenchimento pelos pesquisadores com projetos com fomento externo. Comprovação: (02) Formulário projetos de pesquisa com fomento externo (em anexo)</p> <p>-Exigência de comprovação do preenchimento de tal formulário para assinatura de termos de anuência pela PROPP. Comprovação: será incluído nos próximos editais.</p> <p>-Inclusão da etapa de avaliação por consultoria externa nos projetos de pesquisa, visando aprovação de projetos com maior potencial de produção e impacto. Comprovação: incluir no próximo edital de regulamentação dos cadastros dos projetos de pesquisa.</p>	<p>1º semestre de 2022.</p> <p>Quanto a identificação e controle dos projetos de pesquisa:</p> <p>a) Projetos sem financiamento:</p> <p>-Não houve alteração, a identificação e o controle acontece por meio de planilhas eletrônicas.</p> <p>b) Projetos com financiamento</p> <p>b.1) Interno:</p> <p>Para os projetos com recurso interno não houve alteração, a identificação e o controle acontece por meio de planilhas eletrônicas referentes aos editais PAP e PAP-UA.</p> <p>b.2) Externo:</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>Em resumo, a identificação e controle de todos os projetos de pesquisa institucional (base SIGPROJ) é realizado por meio de planilhas eletrônicas. Um novo sistema voltado a projetos de pesquisa está sendo elaborado junto à COIN/UFGD.</p> <p>Comprovação: (01) Planilha eletrônica com os projetos de pesquisa (Em anexo)</p> <p>Quanto à produção:</p> <p>- Mudança do formulário simplificado de relatório final para um formulário Google (simples e objetivo), para preenchimento pelos pesquisadores, informando a produção resultante do projeto de pesquisa e financiamento recebido (externo ou interno). Comprovação: incluir no próximo edital de regulamentação dos cadastros dos projetos de pesquisa.</p>	<p>Para a identificação dos projetos com recurso externo foram realizadas as seguintes tratativas:</p> <p>-Criação de formulário Google (simples e objetivo) para preenchimento pelos pesquisadores com projetos com fomento externo. Comprovação: (02) Formulário projetos de pesquisa com fomento externo (em anexo)</p> <p>-Exigência de comprovação do preenchimento de tal formulário para assinatura de termos de anuência pela PROPP. Comprovação: será incluído nos próximos editais.</p> <p>-Inclusão da etapa de avaliação por consultoria externa nos projetos de pesquisa, visando aprovação de projetos com maior potencial de produção e</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>a) -Criação de formulário Google para relatório anual da produção, vinculando a projeto de pesquisa e informação da fonte de financiamento. Comprovação: (03) Formulário produção científica anual dos pesquisadores da UFGD. (em anexo).</p> <p>Por sua vez, a PROEX realiza a gestão das ações de extensão via Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, sistema informatizado utilizado atualmente para cadastro e acompanhamento das atividades extensionsitas da UFGD.</p> <p>Todas as ações de extensão da universidade são cadastradas por meio do SIGProj, até mesmo projetos que concorreram a editais externos. A PROEX tem a política de solicitar que esses projetos sejam cadastrados internamente, a fim de realizar o acompanhamento e colaborar na execução de procedimentos administrativos em prol das ações.</p>	<p>impacto. Comprovação: incluir no próximo edital de regulamentação dos cadastros dos projetos de pesquisa.</p> <p>Em resumo, a identificação e controle de todos os projetos de pesquisa institucional (base SIGPROJ) é realizado por meio de planilhas eletrônicas. Um novo sistema voltado a projetos de pesquisa está sendo elaborado junto à COIN/UFGD.</p> <p>Comprovação: (01) Planilha eletrônica com os projetos de pesquisa (Em anexo)</p> <p>Quanto à produção:</p> <p>- Mudança do formulário simplificado de relatório final para um formulário Google (simple e objetivo), para preenchimento pelos pesquisadores, informando a</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>Informamos que está sendo elaborado um novo sistema para acompanhamento de ações de ensino, pesquisa e extensão junto à COIN/UFGD, onde serão contempladas funcionalidades que o sistema atual (SIGProj) não contempla, tais como: número de discentes, docentes e técnico-administrativos que participam de ações de extensão, detalhamento sobre o público-alvo (indígena, quilombola, assentamento de reforma agrária, alunos de escolas públicas), produção científica com maior nível de detalhamento, demais relatórios, entre outros. Com previsão de implantação para o 1º semestre de 2022.</p> <p>Quanto à produção:</p> <p>- É informado pelo coordenador no relatório final o tipo e o quantitativo de publicações realizadas em decorrência das atividades desenvolvidas pela ação de extensão. Essas informações são prestadas via relatório eletrônico do SIGProj.</p>	<p>produção resultante do projeto de pesquisa e financiamento recebido (externo ou interno). Comprovação: incluir no próximo edital de regulamentação dos cadastros dos projetos de pesquisa.</p> <p>a) -Criação de formulário Google para relatório anual da produção, vinculando a projeto de pesquisa e informação da fonte de financiamento. Comprovação: (03) Formulário produção científica anual dos pesquisadores da UFGD. (em anexo).</p> <p>Por sua vez, a PROEX realiza a gestão das ações de extensão via Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, sistema informatizado utilizado atualmente para cadastro e acompanhamento das atividades extensionistas da UFGD.</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>Todas as ações de extensão da universidade são cadastradas por meio do SIGProj, até mesmo projetos que concorreram a editais externos. A PROEX tem a política de solicitar que esses projetos sejam cadastrados internamente, a fim de realizar o acompanhamento e colaborar na execução de procedimentos administrativos em prol das ações.</p> <p>Informamos que está sendo elaborado um novo sistema para acompanhamento de ações de ensino, pesquisa e extensão junto à COIN/UFGD, onde serão contempladas funcionalidades que o sistema atual (SIGProj) não contempla, tais como: número de discentes, docentes e técnico-administrativos que participam de ações de extensão, detalhamento sobre o público-alvo (indígena, quilombola,</p>	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>assentamento de reforma agrária, alunos de escolas públicas), produção científica com maior nível de detalhamento, demais relatórios, entre outros. Com previsão de implantação para o 1º semestre de 2022.</p> <p>Quanto à produção:</p> <p>- É informado pelo coordenador no relatório final o tipo e o quantitativo de publicações realizadas em decorrência das atividades desenvolvidas pela ação de extensão. Essas informações são prestadas via relatório eletrônico do SIGProj”.</p> <p>Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que houve empenho de sua parte para o atendimento da recomendação emanada desta Controladoria. A implementação de ações referentes ao controle</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			dos projetos de pesquisa e de sua produção é um processo ainda em andamento no seio da UFGD. Nesse sentido, deve-se dar continuidade ao monitoramento da presente recomendação, firmando-se um novo prazo de sessenta dias para a apresentação, por parte do gestor, das medidas até então tomadas.	
RA 877148 ID 917371 - Implementar procedimento de controle periódico sobre a produção científica dos docentes a fim de captar eventuais ocorrências de docentes com nível de produtividade aquém dos parâmetros razoáveis desejados pela Instituição.	<u>31/03/2022</u>	<u>Manifestação da PROPP em 12/08/2021</u> Ações realizadas: -Um novo sistema está sendo elaborado junto à COIN/UFGD, onde serão abordadas funcionalidades que o sistema atual não contempla, por exemplo a produção de cada projeto, fonte de recursos, impactos dos projetos, relatórios diversos, entre outros. Com previsão de implantação para o 1º semestre de 2022.	Última manifestação da CGU em 28/09/2021 Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de avaliação nº 877148, acerca de insuficiência de ferramentas para acompanhar e avaliar a produção em pesquisa de docentes, por parte da UFGD. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de implementar procedimento de controle periódico sobre a produção científica dos docentes	PROAE



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		<p>-Realizou-se o levantamento da produção de todos os docentes com projetos de pesquisa cadastrados até 2020. Comprovação: (04) Produção Científica – 2018-2021 (base de dados Currículo Lattes) (em anexo)</p> <p>-Criação de formulário Google (simples e objetivo), para preenchimento pelos pesquisadores, informando a produção científica anual, incluindo link do Lattes atualizado. Comprovação: (03) Formulário produção científica anual dos pesquisadores da UFGD (em anexo)</p> <p>-Exigência de preenchimento do formulário da produção anual para solicitação de apoio financeiro via PAP-UFGD e PAP-UA. Comprovação: incluir no próximo edital de regulamentação dos cadastros dos projetos de pesquisa.</p>	<p>a fim de captar eventuais ocorrências de docentes com nível de produtividade aquém dos parâmetros razoáveis desejados pela Instituição.</p> <p>Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 12/08/2021, da seguinte maneira:</p> <p>“Ações realizadas:</p> <p>-Um novo sistema está sendo elaborado junto à COIN/UFGD, onde serão abordadas funcionalidades que o sistema atual não contempla, por exemplo a produção de cada projeto, fonte de recursos, impactos dos projetos, relatórios diversos, entre outros. Com previsão de implantação para o 1º semestre de 2022.</p> <p>-Realizou-se o levantamento da</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>produção de todos os docentes com projetos de pesquisa cadastrados até 2020. Comprovação: (04) Produção Científica – 2018-2021 (base de dados Currículo Lattes) (em anexo)</p> <p>-Criação de formulário Google (simple e objetivo), para preenchimento pelos pesquisadores, informando a produção científica anual, incluindo link do Lattes atualizado. Comprovação: (03) Formulário produção científica anual dos pesquisadores da UFGD (em anexo)</p> <p>-Exigência de preenchimento do formulário da produção anual para solicitação de apoio financeiro via PAP-UFGD e PAP-UA. Comprovação: incluir no próximo edital de regulamentação dos cadastros dos projetos de pesquisa”.</p>	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que houve empenho de sua parte para o atendimento da recomendação emanada desta Controladoria. Chama-se a atenção que a implementação de ações referentes ao controle da produção científica dos docentes da instituição deve observar parâmetros regulamentados pelo Ministério da Educação, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela própria UFGD, haja vista que, a depender dos projetos em curso, seus produtos são díspares (relatório, artigo, processo, sistemática de gestão, bem, serviço etc.).</p> <p>Nesse sentido, como a sistemática de ações referentes ao controle da produção científica dos docentes é um</p>	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			processo ainda em andamento no seio da UFGD. deve-se dar continuidade ao monitoramento da presente recomendação, firmando-se um novo prazo de sessenta dias para a apresentação, por parte do gestor, das medidas até então tomadas.	
RA 877148 ID 917379 - Aprimorar a política de gestão de pessoas a fim de incluir ações para identificação das situações que levam a eventual desmotivação de docentes.	<u>30/11/2021</u>	<u>Manifestação da PROPP em 18/01/2022</u> Encaminhamos em anexo projeto referente a recomendação ID 917379 - Aprimorar a política de gestão de pessoas a fim de incluir ações para identificação das situações que levam a eventual desmotivação de docentes. Inicialmente a Pró-Reitoria realizou tratativas no sentido de buscar pesquisadores e colaboradores para desenvolver um projeto de pesquisa institucional intitulado “Motivações para fazer pesquisa e ser pesquisador: análise teórica e empírica”. Após a fase de revisão bibliográfica o projeto passou a ser intitulado: "Aspectos motivacionais no desempenho em pesquisa institucional: Investigação teórica na literatura e empírica na UFGD." Esse projeto visa demonstrar uma breve revisão da literatura e tratativas sobre o tema “motivação de pesquisadores”, não é o projeto final que	<u>Última manifestação da CGU em 28/09/2021</u> Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de avaliação nº 877148, acerca de ausência de identificação dos docentes com baixa produtividade que não participam dos PPG. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de aprimorar a política de gestão de pessoas a fim de incluir ações para identificação das situações que levam a eventual desmotivação de docentes.	PROPP

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		será submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFGD. Ainda estamos formulando os questionários e TCLE.	<p>Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 12/08/2021, da seguinte maneira:</p> <p>“A Pró-Reitoria está realizando tratativas no sentido de buscar pesquisadores e colaboradores para desenvolver um projeto de pesquisa institucional intitulado “Motivações para fazer pesquisa e ser pesquisador: análise teórica e empírica”.</p> <p>O projeto será realizado em 3 fases:</p> <p>1) revisão de literatura;</p> <p>2) coleta de dados;</p> <p>3) propostas de ações de gestão de pessoas voltadas para pesquisa.</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>Atualmente, encontra-se na fase 1”.</p> <p>Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que houve empenho de sua parte para o atendimento da recomendação emanada desta Controladoria.</p> <p>Nesse sentido, como a sistemática de ações referentes à aprimoração de política de gestão de pessoas é um processo ainda em andamento no seio da UFGD, deve-se dar continuidade ao monitoramento da presente recomendação, firmando-se um novo prazo de sessenta dias para a apresentação, por parte do gestor, das medidas até então tomadas.</p>	
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2021				
OS 201504997 ⁴	<u>30/09/2021</u>			



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
171450 (ID 816789) – Instaurar procedimentos visando a quantificação do prejuízo ao Erário, inclusive com os custos para demolição, bem como o devido ressarcimento.		Encaminhamos cópia integral do processo 23005.027488/2020-20, referente instauração de procedimento visando quantificação do prejuízo ao erário, com as respectivas manifestações dos setores envolvidos, efetuadas após 20/08/2021. Consta nos autos o Despacho da Reitoria da UFGD número 106, de 01/10/2021, publicado no Boletim Oficial de Atos Administrativos n. 4803, com a respectiva decisão da Autoridade Administrativa.	Última manifestação da CGU em 03/01/2022 Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de Auditoria 201504997, acerca de Fragilidade na execução e acompanhamento da obra, gerando dano ao Erário Federal de R\$ 350.720,68, decorrente de pagamentos indevidos. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de instaurar procedimento administrativo visando a quantificação do prejuízo ao Erário, inclusive com os custos para demolição, bem como o	Corregedoria Universitária



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>devido ressarcimento.</p> <p>Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 19/10/2021, da seguinte maneira: “Encaminhamos cópia integral do processo 23005.027488/2020-20, referente instauração de procedimento visando quantificação do prejuízo ao erário, com as respectivas manifestações dos setores envolvidos, efetuadas após 20/08/2021. Consta nos autos o Despacho da Reitoria da UFGD número 106, de 01/10/2021, publicado no Boletim Oficial de Atos Administrativos n. 4803, com a respectiva decisão da Autoridade Administrativa”.</p> <p>Verifica-se, ante a</p>	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>documentação apresentada pelo gestor, que houve o empenho de sua parte para o atendimento da recomendação emanada desta Controladoria. Houve trâmite administrativo para a identificação dos causadores do prejuízo ao erário, a quantificação do dano e o devido ressarcimento aos cofres públicos (mediante inscrição em Dívida Ativa).</p> <p>Haja vista o atendimento à recomendação emanada por esta Controladoria-Regional da União/MS, recomenda-se o encerramento do presente monitoramento.</p>	
RA 877148	<u>31/07/2021</u>	Ações Realizadas:	Última manifestação da CGU	PROPP



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
(ID 917375) Implementar ações que associem a necessidade de atualização da Plataforma Lattes pelos docentes à aprovação de etapas de interesse dos mesmos, tais como, aprovação final de projetos e de relatório de atividades gerais.		<p>-Exigência de atualização do Lattes para submissão de projetos de pesquisa (ação iniciada em 01/02/2021). Comprovação: (05) Item 3.4.1. do Edital PROPP 01.2021 (Em anexo) Projetos de Pesquisa - O pesquisador proponente deverá informar, no formulário de cadastro do projeto de pesquisa, os links de acesso a: a) Seu ORCID; b) Seu Currículo Lattes, atualizado em 2021; c) Grupo de Pesquisa que lidera ou do qual faz parte, atualizado em 2021.</p> <p>-Exigência de atualização do Lattes para submissão de propostas de Iniciação Científica. Comprovação: (06) Item 1.3, alínea "b", do Edital n. 01/2021 PROPP/UFGD: Currículo Lattes do orientador atualizado e gerado em março ou abril/2021, diretamente da área restrita da Plataforma Lattes apenas com a produção a partir do ano de 2018. (Item 06 em anexo)</p>	<p>Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de avaliação nº 877148, acerca de insuficiência de ferramentas para acompanhar e avaliar a produção em pesquisa de docentes, por parte da UFGD. Nesse sentido, a Controladoria emanou para o gestor a recomendação de implementar ações que associem a necessidade de atualização da Plataforma Lattes pelos docentes à aprovação de etapas de interesse dos mesmos, tais como, aprovação final de projetos e de relatório de atividades gerais.</p> <p>Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 12/08/2021, da seguinte maneira:</p> <p>“-Exigência de atualização do Lattes para submissão de</p>	



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			<p>projetos de pesquisa (ação iniciada em 01/02/2021). Comprovação: (05) Item 3.4.1. do Edital PROPP 01.2021 (Em anexo) Projetos de Pesquisa - O pesquisador proponente deverá informar, no formulário de cadastro do projeto de pesquisa, os links de acesso a: a) Seu ORCID; b) Seu Currículo Lattes, atualizado em 2021; c) Grupo de Pesquisa que lidera ou do qual faz parte, atualizado em 2021.</p> <p>-Exigência de atualização do Lattes para submissão de propostas de Iniciação Científica. Comprovação: (06) Item 1.3, alínea "b", do Edital n. 01/2021 PROPP/UFGD: Currículo Lattes do orientador atualizado e gerado em março ou abril/2021, diretamente da área restrita da Plataforma Lattes apenas com a produção a partir do ano de 2018. (Item 06 em anexo)".</p>	

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			Verifica-se, ante a documentação apresentada pelo gestor, que houve o atendimento da recomendação emanada desta Controladoria. Nesse sentido, opina-se pela encerramento do presente monitoramento.	

1 O Relatório de Auditoria 201503667 pode ser visualizado na íntegra no link:

<https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=2&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201503667&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fejs=&palavraChave=#lista>

2 O Relatório de Auditoria 201505744 pode ser visualizado na íntegra no link:

<https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=2&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201505744&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fejs=&palavraChave=#lista>

3 O Relatório de Auditoria 201601866 pode ser visualizado na íntegra no link:

<https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=3&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201601866&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fejs=&palavraChave=#lista>

4 O Relatório de Auditoria 201504997 pode ser visualizado na íntegra no link:

<https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=4&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201504997&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fejs=&palavraChave=#lista>

Auditoria Interna – AUDIN / UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP /9.825-000 - Dourados – MS